



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento  
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



## **CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS E CONTAS PÚBLICAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **ESTUDO TÉCNICO N. 05/2025 – Conofis/CLDF**



**Tema em análise:** Legislação e políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres sob a perspectiva da abordagem dos homens e das masculinidades no Distrito Federal e em outros entes federativos

**Requerente:** Procuradoria Especial da Mulher – PEM

**Processo SEI:** 00001-00032548/2025-57

**Modalidade:** Consultoria Técnico-Legislativa

**Período analisado:** 26 de agosto a 17 de setembro de 2025

**Data de Entrega:** setembro de 2025

**Área temática:** políticas públicas

**Palavras-chave:** violência contra a mulher; prevenção; masculinidade; políticas públicas; Governo do Distrito Federal



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento  
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



## **CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS E CONTAS PÚBLICAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **ESTUDO TÉCNICO N. 05/2025 – Conofis/CLDF<sup>1</sup>**

#### **EQUIPE RESPONSÁVEL**

##### **Chefia da Conofis**

Ana Paula da C. Fernandes

##### **Consultores Técnico-Legislativos**

Ana Daniela Rezende Pereira Neves – Revisora de Texto

Gabriela Cruz Moraes – CRA-DF 20-33370-ADM

Lauro Musumeci Alves Velho (Chefe da UCF) – CRA-DF 20-32785-ADM

Lincoln Vitor Santos (Chefe da UCP) – Coren-DF 147.165-ENF

Nazareno Arão da Silva – Revisor de Texto

<sup>1</sup> As atividades de consultoria técnico-legislativa e assessoramento especializado não expressam necessariamente a posição da CLDF ou de seus integrantes, desobrigados estes, em qualquer caso, de compromisso institucional ou pessoal em razão da orientação ou da destinação dada ao trabalho pelo solicitante.



## **LISTA DE GRÁFICOS**

- Gráfico 1 – Quantitativo de registros de estupro de mulheres no DF, 1º/1/2015 a 31/12/2024 | 14
- Gráfico 2 – Quantitativo de registros de mulheres em medidas protetivas, vítimas de violência doméstica no DF, 1º/1/2020 a 31/12/2024 | 14
- Gráfico 3 – Pirâmide etária e por sexo no Distrito Federal, segundo o Censo 2022 | 18
- Gráfico 4 – Distribuição etária e por sexo no Distrito Federal, segundo Projeção do IBGE (2025) | 19

## **LISTA DE QUADROS**

- Quadro 1 – Resumo técnico do Espaço Acolher (antigo NAFVD) | 21
- Quadro 2 – Resumo técnico do Programa de Prevenção à Violência Doméstica (PPV) | 22
- Quadro 3 – Resumo técnico do Projeto Educar para Proteger | 22
- Quadro 4 – Resumo técnico do Projeto Homens de Honra | 23
- Quadro 5 – Resumo técnico do Comitê de Prevenção e Combate ao Machismo e Valorização das Mulheres | 25
- Quadro 6 – Resumo técnico do evento Projeto *Chat*: um novo olhar sobre a masculinidade | 25
- Quadro 7 – Resumo técnico do Projeto Papo de Garoto | 26
- Quadro 8 – Resumo técnico do Projeto ou Programa Cidadania nas Escolas | 26
- Quadro 9 – Resumo técnico do Projeto Conversa com Eles | 27
- Quadro 10 – Resumo técnico do Programa Paternidade Responsável | 27
- Quadro 11 – Resumo técnico do Projeto RenovaÇÃO Homens | 28
- Quadro 12 – Resumo técnico das Campanhas de sensibilização em saúde | 28
- Quadro 13 – Resumo técnico do Programa Grupo Reflexivo de Homens | 31
- Quadro 14 – Resumo técnico do Programa Pai Legal nas Escolas | 31
- Quadro 15 – Resumo técnico do Projeto Tardes de Reflexão | 32
- Quadro 16 – Resumo técnico do Projeto Ágora – Rede de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes | 33
- Quadro 17 – Resumo técnico do Jogo “Emancipação: Jogando contra o Machismo” | 34
- Quadro 18 – Resumo técnico do Coletivo Homens em Conexão | 35
- Quadro 19 – Resumo técnico do Instituto Promundo | 36
- Quadro 20 – Resumo técnico do MEMOH Grupo Reflexivo para Homens | 36
- Quadro 21 – Resumo técnico do Instituto Noos | 37
- Quadro 22 – Resumo técnico do Construindo Masculinidades | 37
- Quadro 23 – Resumo técnico do Instituto Mapear | 38



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento  
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



- Quadro 24 – Resumo técnico do Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres | 40
- Quadro 25 – Resumo técnico da Medalha Laço Branco | 40
- Quadro 26 – Resumo técnico do Movimento ElesPorElas (*HeForShe*) | 41
- Quadro 27 – Resumo técnico do Manifesto Nacional de Mobilização de Homens Públicos pelo Fim da Violência contra as Mulheres e Meninas | 41
- Quadro 28 – Resumo técnico da Sala de Situação – Violência Baseada em Gênero | 42
- Quadro 29 – Resumo técnico do Curso Paternidade e Cuidado | 45
- Quadro 30 – Resumo técnico das iniciativas de estímulo à paternidade ativa | 45
- Quadro 31 – Resumo técnico da Oficina de Letramento Antirracista e Antimachista | 46
- Quadro 32 – Resumo técnico do Programa Homens em Transformação | 46
- Quadro 33 – Resumo técnico do III Seminário de Saúde do Homem e curso Equalisah | 47
- Quadro 34 – Resumo técnico da Audiência Pública “O papel do homem no combate à violência de gênero” | 48
- Quadro 35 – Resumo técnico da Política Municipal de Promoção de Masculinidades Saudáveis e Antissexistas | 49
- Quadro 36 – Resumo técnico do Encontro Municipal da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres | 49
- Quadro 37 – Resumo técnico da Semana do Laço Branco – homens pelo fim da violência contra as mulheres | 50
- Quadro 38 – Resumo técnico do Grupo Reflexivo – Atendimento para autores de violência doméstica e/ou familiar | 50
- Quadro 39 – Resumo técnico do Projeto Refletir para Transformar – Grupo Reflexivo | 51
- Quadro 40 – Resumo técnico do Grupo Reflexivo para Homens | 51
- Quadro 41 – Resumo técnico do Dia de Combate ao Machismo | 52
- Quadro 42 – Resumo técnico da Cartilha “Isso é papo de homem” | 52
- Quadro 43 – Resumo técnico das palestras sobre violência contra mulheres | 53
- Quadro 44 – Resumo técnico da Campanha Permanente Todos por Elas | 54
- Quadro 45 – Resumo técnico da Parceria pela Vida das Mulheres | 54
- Quadro 46 – Resumo técnico do Protocolo “Não se cale” | 55
- Quadro 47 – Resumo técnico do Projeto “Eles com Elas pelo fim da violência de gênero: falas masculinas sobre a Lei Maria da Penha” | 56
- Quadro 48 – Resumo técnico do Programa de Homem para Homem | 57
- Quadro 49 – Resumo técnico do Centro Reflexivo Reconstruir | 58
- Quadro 50 – Resumo técnico do Programa V (Vozes dos Homens-RS) | 58
- Quadro 51 – Resumo técnico do Projeto (Re)Pensando Masculinidades | 59
- Quadro 52 – Resumo técnico da Cartilha “Vamos falar sobre masculinidades?” | 59



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento  
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



- Quadro 53 – Resumo técnico do Programa “E agora, José? Pelo fim da violência contra a mulher” | 60
- Quadro 54 – Resumo técnico do Projeto Transformar: grupos reflexivos para autores de violência doméstica e familiar contra mulheres | 61
- Quadro 55 – Resumo técnico do Evento “Homens em Desconstrução do Machismo” | 61
- Quadro 56 – Resumo técnico do Projeto Anjos da Guarda | 62
- Quadro 57 – Quadro-resumo dos programas, projetos e serviços voltados para a masculinidade, geridos e desenvolvidos no DF e em outros entes da Federação | 63
- Quadro 58 – Resumo técnico do Decreto n. 46.906, de 26 fevereiro de 2025 | 66
- Quadro 59 – Resumo técnico da Lei n. 6.289, de 15 de abril de 2019 | 66
- Quadro 60 – Resumo técnico da Lei n. 6.542, de 15 de abril de 2020 | 66
- Quadro 61 – Resumo técnico da Lei n. 6.872, de 24 de junho de 2021 | 67
- Quadro 62 – Resumo técnico da Lei n. 6.912, de 21 de junho de 2021 | 67
- Quadro 63 – Resumo técnico da Lei n. 7.240, de 20 de abril de 2023 | 67
- Quadro 64 – Resumo técnico da Portaria Sejus n. 137, de 4 de fevereiro de 2022 | 68
- Quadro 65 – Resumo técnico da Portaria SSP-DF n. 32, de 27 de junho de 2016 | 68
- Quadro 66 – Resumo técnico da Portaria SEC n. 58, de 27 de fevereiro de 2018 | 68
- Quadro 67 – Resumo técnico da Portaria DPDF n. 67, de 6 de março de 2025 | 69
- Quadro 68 – Resumo técnico da Portaria SMDF n. 01, de 7 de janeiro de 2022 | 69
- Quadro 69 – Resumo técnico da Lei Federal n. 11.340, de 7 de agosto de 2006 | 70
- Quadro 70 – Resumo técnico da Lei Estadual n. 8.777, de 16 de outubro de 2020 | 70
- Quadro 71 – Resumo técnico da Lei Estadual n. 5.603, de 29 de setembro de 2021 | 71
- Quadro 72 – Resumo técnico da Lei Municipal n. 16.732, de 1º de novembro de 2017 | 71
- Quadro 73 – Resumo técnico da Lei Estadual n. 22.256, de 26 de julho de 2016 | 72
- Quadro 74 – Comparativo Proteção às mulheres x Políticas para homens | 72

## LISTA DE FIGURAS

- Figura 1 – *Backdrop* utilizado na ação presencial do Projeto Educar para Proteger em escola da RA Água Quente, DF | 23
- Figura 2 – Arte digital de divulgação de lançamento do Projeto | 24
- Figura 3 – Arte digital de divulgação de palestra do Projeto | 24
- Figura 4 – Cartaz de campanha da SES-DF para sensibilização do público masculino quanto à prevenção e ao autocuidado | 29
- Figura 5 – Cartaz de campanha da SES-DF para sensibilização do público masculino quanto à participação no pré-natal | 29



- Figura 6 – Cartaz de campanha da SES-DF para sensibilização do público masculino quanto à prevenção da violência | 30
- Figura 7 – Capa do manual de utilização do Jogo Emancipação: jogando contra o machismo | 34
- Figura 8 – *Print* do perfil do Instagram do Coletivo Homens em Conexão | 35
- Figura 9 – *Post* do *Instagram* reforçando a mudança de paradigma de masculinidade contemporânea | 38
- Figura 10 – Arte do *HeForShe* para sensibilização do público masculino na luta contra a violência de gênero e o racismo | 41
- Figura 11 – *Banner* do Projeto Ciranda de Meninos, Maranhão | 43
- Figura 12 – *Folder* informATIVO do Projeto “Para todes: gênero, raça e masculinidades” O que é masculinidade?, Tocantins | 43
- Figura 13 – Arte informativa do Projeto Masculinidades, Paraíba | 44
- Figura 14 – Arte de divulgação do Projeto pelo fim da violência contra mulheres e meninas, Sergipe | 44
- Figura 15 – *Post* no *Instagram* com divulgação do encerramento de grupo reflexivo de homens no TJAC | 47
- Figura 16 – *Post* no *Instagram* com divulgação do Seminário de Saúde do Homem, Amapá | 48
- Figura 17 – Capa da Cartilha “Isso é papo de homem”, da DPMG | 53
- Figura 18 – *Post* do *Instagram* informando a parceria firmada entre o Governo do Pará e a UNFPA/ONU | 55
- Figura 19 – Cartaz do protocolo “Não se cale” para ser afixado em estabelecimentos comerciais, Pará | 56
- Figura 20 – Arte de divulgação do projeto “Eles com Elas pelo fim da violência de gênero”, Pará | 57
- Figura 21 – Capa da cartilha “Vamos falar sobre masculinidades?”, São Paulo | 60
- Figura 22 – Arte de divulgação da palestra “Homens pelo fim da violência contra a mulher”, Sergipe | 62



## **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



### **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

|                |                                                                                                                                  |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ABMCJPB</b> | Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica da Paraíba                                                                |
| <b>AL</b>      | Alagoas                                                                                                                          |
| <b>AL-MS</b>   | Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul                                                                                     |
| <b>ALE-RR</b>  | Assembleia Legislativa de Roraima                                                                                                |
| <b>AM</b>      | Amazonas                                                                                                                         |
| <b>AP</b>      | Amapá                                                                                                                            |
| <b>ASSESPH</b> | Assessoria Especial de Políticas Públicas para Homens                                                                            |
| <b>CBMDF</b>   | Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal                                                                                   |
| <b>CCDF</b>    | Conselho de Cultura do Distrito Federal                                                                                          |
| <b>CE</b>      | Ceará                                                                                                                            |
| <b>Cepav</b>   | Centro de Especialidade para Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual, Familiar e Doméstica                            |
| <b>CLDF</b>    | Câmara Legislativa do Distrito Federal                                                                                           |
| <b>CMA</b>     | Câmara Municipal de Alagoinhas                                                                                                   |
| <b>CMS</b>     | Câmara Municipal de Salvador                                                                                                     |
| <b>CMVD-DF</b> | Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Distrito Federal                                        |
| <b>CNJ</b>     | Conselho Nacional de Justiça                                                                                                     |
| <b>Comsiv</b>  | Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar                                                            |
| <b>Conab</b>   | Companhia Nacional de Abastecimento                                                                                              |
| <b>Conofis</b> | Consultoria técnico-legislativa de fiscalização, controle, acompanhamento de políticas e contas públicas e execução orçamentária |
| <b>DF</b>      | Distrito Federal                                                                                                                 |
| <b>DGPP</b>    | Diretoria-Geral de Polícia Penal                                                                                                 |
| <b>DPDF</b>    | Defensoria Pública do Distrito Federal                                                                                           |
| <b>DPESP</b>   | Defensoria Pública do Estado de São Paulo                                                                                        |
| <b>DPMG</b>    | Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais                                                                                     |
| <b>Ebserh</b>  | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares                                                                                      |
| <b>GDF</b>     | Governo do Distrito Federal                                                                                                      |
| <b>GO</b>      | Goiás                                                                                                                            |
| <b>HC-UFMG</b> | Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais                                                                    |
| <b>HRSM</b>    | Hospital Regional de Santa Maria                                                                                                 |
| <b>HUAB</b>    | Hospital Universitário Ana Bezerra                                                                                               |
| <b>HUJM</b>    | Hospital Universitário Júlio Müller                                                                                              |
| <b>HUSM</b>    | Hospital Universitário de Santa Maria                                                                                            |





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento  
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



|                 |                                                                                                |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>HU-UFSC</b>  | Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina |
| <b>IAPEN</b>    | Instituto de Administração Penitenciária                                                       |
| <b>IBGE</b>     | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística                                                |
| <b>IIB</b>      | Instituto <i>Inside</i> Brasil                                                                 |
| <b>IGESDF</b>   | Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal                                   |
| <b>LAI</b>      | Lei de Acesso à Informação                                                                     |
| <b>MA</b>       | Maranhão                                                                                       |
| <b>MEC</b>      | Ministério da Educação                                                                         |
| <b>MEJC</b>     | Maternidade Escola Januário Cicco                                                              |
| <b>Metrô-DF</b> | Companhia do Metropolitano do Distrito Federal                                                 |
| <b>MG</b>       | Minas Gerais                                                                                   |
| <b>MJSP</b>     | Ministério da Justiça e Segurança Pública                                                      |
| <b>MPC</b>      | Ministério Público de Contas                                                                   |
| <b>MPDFT</b>    | Ministério Público do Distrito Federal e Territórios                                           |
| <b>MPGO</b>     | Ministério Público do Estado de Goiás                                                          |
| <b>MPMA</b>     | Ministério Público do Estado do Maranhão                                                       |
| <b>MPRS</b>     | Ministério Público do Rio Grande do Sul                                                        |
| <b>MPSE</b>     | Ministério Público de Sergipe                                                                  |
| <b>MPTO</b>     | Ministério Público do Estado do Tocantins                                                      |
| <b>MS</b>       | Mato Grosso do Sul                                                                             |
| <b>NAFAVD</b>   | Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica                              |
| <b>ODH</b>      | Observatório de Direitos Humanos                                                               |
| <b>OEA</b>      | Organização dos Estados Americanos                                                             |
| <b>OIM</b>      | Organização Internacional para as Migrações                                                    |
| <b>ONU</b>      | Organização das Nações Unidas                                                                  |
| <b>PA</b>       | Pará                                                                                           |
| <b>PB</b>       | Paraíba                                                                                        |
| <b>PCDF</b>     | Polícia Civil do Distrito Federal                                                              |
| <b>PDPM</b>     | Plano Distrital de Políticas para Mulheres                                                     |
| <b>PEM</b>      | Procuradoria Especial da Mulher                                                                |
| <b>PLE</b>      | Projeto de Lei                                                                                 |
| <b>PMDF</b>     | Polícia Militar do Distrito Federal                                                            |
| <b>PMVC</b>     | Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista                                                   |
| <b>PNPEVM</b>   | Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres                     |
| <b>PNSPDS</b>   | Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social                                         |
| <b>PPV</b>      | Programa de Prevenção à Violência Doméstica                                                    |
| <b>PR</b>       | Paraná                                                                                         |





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



|                   |                                                                                                                             |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Provid</b>     | Policimento de Prevenção Orientada à Violência Doméstica e Familiar                                                         |
| <b>PRS</b>        | Projeto de Resolução do Senado                                                                                              |
| <b>RA</b>         | Região Administrativa                                                                                                       |
| <b>RJ</b>         | Rio de Janeiro (Estado)                                                                                                     |
| <b>RS</b>         | Rio Grande do Sul                                                                                                           |
| <b>SE</b>         | Sergipe                                                                                                                     |
| <b>SEC</b>        | Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal                                                                         |
| <b>SECEC</b>      | Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal                                                     |
| <b>Sedes</b>      | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal                                                          |
| <b>SEDESTMIDH</b> | Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal |
| <b>SEEDF</b>      | Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal                                                                        |
| <b>SEGUP</b>      | Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social                                                                             |
| <b>SEJU</b>       | Secretaria de Estado de Justiça                                                                                             |
| <b>Sejus</b>      | Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania                                                                                 |
| <b>SEM</b>        | Secretaria Especial da Mulher                                                                                               |
| <b>SEMU-PA</b>    | Secretaria de Estado das Mulheres do Pará                                                                                   |
| <b>Senev</b>      | Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres                                                            |
| <b>SES-DF</b>     | Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal                                                                           |
| <b>SES-RS</b>     | Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul                                                                          |
| <b>SESA-AP</b>    | Secretaria de Estado de Saúde do AP                                                                                         |
| <b>SMDF</b>       | Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal                                                                          |
| <b>SMPM</b>       | Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres                                                                             |
| <b>SSP-DF</b>     | Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal                                                               |
| <b>Susp</b>       | Sistema Único de Segurança Pública                                                                                          |
| <b>TCDF</b>       | Tribunal de Contas do Distrito Federal                                                                                      |
| <b>TJAC</b>       | Tribunal de Justiça do Acre                                                                                                 |
| <b>TJCE</b>       | Tribunal de Justiça do Estado do Ceará                                                                                      |
| <b>TJDFT</b>      | Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios                                                                   |
| <b>TJGO</b>       | Tribunal de Justiça do Estado de Goiás                                                                                      |
| <b>TJMG</b>       | Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais                                                                               |
| <b>TJMS</b>       | Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul                                                                                   |
| <b>TJRR</b>       | Tribunal de Justiça de Roraima                                                                                              |
| <b>TJSE</b>       | Tribunal de Justiça de Sergipe                                                                                              |
| <b>TO</b>         | Tocantins                                                                                                                   |
| <b>TRT-13</b>     | Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região                                                                                 |
| <b>UFMT</b>       | Universidade Federal do Mato Grosso                                                                                         |



## **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento  
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



---

|                |                                                 |
|----------------|-------------------------------------------------|
| <b>UFPB</b>    | Universidade Federal da Paraíba                 |
| <b>UFRN</b>    | Universidade Federal do Rio Grande do Norte     |
| <b>UFSC</b>    | Universidade Federal de Santa Catarina          |
| <b>UFSCar</b>  | Universidade Federal de São Carlos              |
| <b>UFSM</b>    | Universidade Federal de Santa Maria             |
| <b>UNA-SUS</b> | Sistema Universidade Aberta do SUS              |
| <b>UnB</b>     | Universidade de Brasília                        |
| <b>UNFPA</b>   | Agência do Fundo de População das Nações Unidas |



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



### APRESENTAÇÃO

Este Estudo Técnico foi solicitado pela **Procuradoria Especial da Mulher (PEM)**, conforme processo SEI 00001-00032548/2025-57, com o objetivo de levantar a legislação, os programas, os projetos e os serviços direcionados a homens e à temática das masculinidades para enfrentamento da violência contra as mulheres no Distrito Federal e em outras unidades federativas.

Salienta-se que a pesquisa não teve caráter exaustivo, baseando-se em dados públicos disponíveis, sem requisição de informações por meio da Lei de Acesso à Informação (LAI) ou inspeção junto aos órgãos executores.

Por fim, cumpre destacar que este Estudo está em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 10 da Resolução n. 338/2023, o qual estabelece:

Art. 10. À Conofis compete: [...]

IV – realizar, sempre que solicitado, estudos, responder a consultas e prestar esclarecimentos técnico-legislativos em matéria de planos, programas e ações governamentais, inclusive em matéria de execução orçamentária, tecnologia aplicada, relacionadas às suas competências e áreas de especialização dos consultores técnico-legislativos, no desempenho da atividade de fiscalização, controle e acompanhamento de políticas e contas públicas. (Câmara Legislativa do Distrito Federal, 2023).



## **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento  
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



### **SUMÁRIO**

|                                                                                                                                                     |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>1 INTRODUÇÃO</b>                                                                                                                                 | <b>  13</b> |
| <b>2 ATORES INSTITUCIONAIS</b>                                                                                                                      | <b>  16</b> |
| <b>3 METODOLOGIA</b>                                                                                                                                | <b>  17</b> |
| <b>4 RESULTADOS DO ESTUDO</b>                                                                                                                       | <b>  18</b> |
| 4.1 População masculina do Distrito Federal                                                                                                         | 18          |
| 4.2 Masculinidades                                                                                                                                  | 19          |
| 4.3 Programas, projetos e serviços voltados para a masculinidade, geridos e desenvolvidos pelo Governo do Distrito Federal                          | 21          |
| 4.4 Programas, projetos e serviços voltados para a masculinidade, geridos e desenvolvidos no DF por outros órgãos públicos                          | 31          |
| 4.5 Programas, projetos e serviços voltados para a masculinidade, geridos e desenvolvidos no DF pela iniciativa privada                             | 34          |
| 4.6 Programas, projetos e serviços voltados para a masculinidade, geridos e desenvolvidos por outros entes federativos e órgãos intergovernamentais | 40          |
| 4.7 Quadro-Resumo dos programas, projetos e serviços voltados para a masculinidade, geridos e desenvolvidos no DF e em outros entes da Federação    | 63          |
| 4.8 Identificação e análise das legislações distritais                                                                                              | 66          |
| 4.9 Identificação e análise das legislações de outros entes da Federação                                                                            | 70          |
| <b>5 CONCLUSÕES</b>                                                                                                                                 | <b>  74</b> |
| <b>6 RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS</b>                                                                                                                     | <b>  76</b> |
| <b>REFERÊNCIAS</b>                                                                                                                                  | <b>  78</b> |



## **1 INTRODUÇÃO**

O tema “violência contra as mulheres”, no debate público, costuma ser abordado, quase sempre, a partir das consequências da ação do agressor, quando a tragédia já se concretizou. Mesmo quando se discute prevenção, a abordagem tende a ser genérica ou restrita a uma perspectiva policial e judicial, centrada em medidas protetivas, cadastros de agressores ou iniciativas similares.

A Lei Federal n. 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, constituiu marco relevante na cidadania brasileira. Criada para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, estabeleceu medidas protetivas às vítimas e punições mais severas aos agressores (Brasil, 2006).

A legislação também atribuiu aos entes federativos a responsabilidade de criar e promover programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar, além de implantar centros de educação e reabilitação para os agressores. Dessa forma, a União, os estados, o DF e os municípios devem instituir políticas públicas que levem à redução, à prevenção e à punição adequada da violência contra a mulher (Brasil, 2006).

Segundo Beauvoir (2009), a opressão das mulheres está diretamente ligada à construção histórica da masculinidade como sinônimo de poder, em contraposição à feminilidade como dependência. Esse paradigma, reproduzido ao longo dos séculos, legitima práticas de violência, exclusão e desigualdade. Sua superação exige a participação ativa dos homens na desconstrução de estereótipos que naturalizam sua posição de privilégio.

Importa destacar que a Constituição Federal estabelece, em seu art. 5º, a igualdade entre homens e mulheres em direitos e obrigações. O art. 226, §8º, determina que o Estado deve coibir a violência no âmbito das relações familiares, reforçando a necessidade de políticas públicas que assegurem a efetividade desses preceitos constitucionais. Além disso, o art. 3º estabelece como objetivo fundamental da República a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação.

Reconhecem-se cinco formas de violência contra a mulher: física, quando atinge a integridade corporal; psicológica, ao causar danos emocionais; sexual, quando impõe práticas sexuais ou interfere na saúde sexual sem consentimento; patrimonial, quando afeta objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos; e moral, quando se configura como calúnia, difamação ou injúria (Brasil, 2006; Brasil, 2011a; 2011b).

Os dados nacionais revelam que houve 578.346 casos de estupro entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de julho de 2025, com média mensal de 4.590 casos. Entre 1º de janeiro de 2020 e 30 de junho de 2025, registraram-se 4.475.702 casos de violência



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

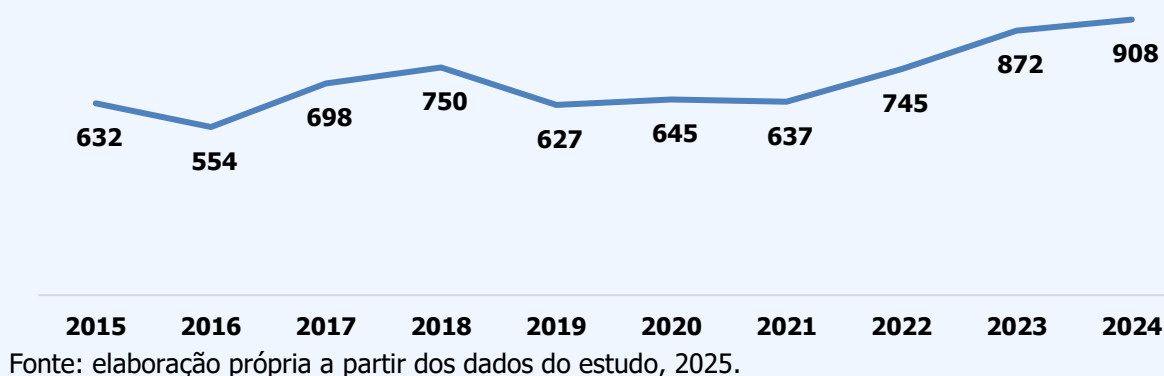


doméstica, 41.947 feminicídios julgados e 286.668 mulheres sob medidas protetivas (Brasil, 2025a; Conselho Nacional de Justiça, 2025).

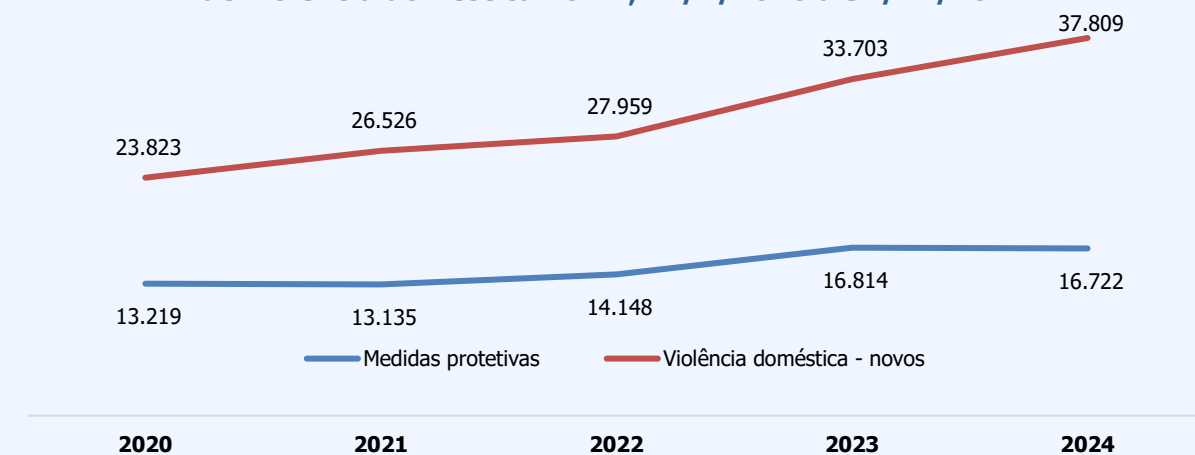
No DF, entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2024, houve 7.507 casos de estupro, com média mensal de 60 registros (**Gráfico 1**). Entre 1º de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2024, registraram-se 170.687 casos de violência doméstica (média de 2.586 por mês), 968 feminicídios julgados (média de 15 por mês), e 82.897 mulheres sob medidas protetivas (**Gráfico 2**). No período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2025, somaram-se 439 casos de estupro, 154 feminicídios julgados e 8.859 mulheres em medidas protetivas (Brasil, 2025a; Conselho Nacional de Justiça, 2025).

Constatou-se tendência de crescimento no número de registros: 43,67% em estupros, 26,50% em medidas protetivas e 58,71% em violência doméstica (**Gráficos 1 e 2**).

**Gráfico 1 – Quantitativo de registros de estupro de mulheres no DF, 1º/1/2015 a 31/12/2024**



**Gráfico 2 – Quantitativo de registros de mulheres em medidas protetivas, vítimas de violência doméstica no DF, 1º/1/2020 a 31/12/2024**





Em 2007, foi lançado o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, com vigência até 2011, ano em que foi republicado, com validade até 2015 (Brasil, 2011a). Também em 2011, foi publicada a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, com diretrizes de prevenção e combate à violência (Brasil, 2011b).

Em 2022, a Lei Federal n. 14.330 instituiu o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (PNPEVM) como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) (Brasil, 2022).

O Projeto de Lei n. 5.710/2023, já aprovado no Senado e em análise na Câmara dos Deputados, busca regulamentar o PNPEVM, estabelecendo princípios, diretrizes, eixos estruturantes, formas de avaliação e monitoramento (Senado Federal, 2023). Na Câmara dos Deputados, tramita também o Projeto de Lei n. 3.038/2025, que institui a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, aguardando relatoria em uma das Comissões Permanentes da Casa (Câmara dos Deputados, 2025).

Neste Estudo Técnico, buscou-se analisar políticas públicas, programas, projetos e iniciativas voltadas ao combate à violência contra a mulher que apresentem abordagem focada nos homens, agressores ou potenciais agressores, bem como a legislação que regulamenta ou respalda políticas públicas voltadas para homens, além de apresentar exemplos de iniciativas, no país, de enfrentamento à violência.

Em diferentes Unidades da Federação, têm sido implementadas iniciativas voltadas à responsabilização e reeducação de homens autores de violência. Em Sergipe, a Lei Estadual n. 8.777/2020 instituiu a Política Pública de Recuperação e Reeducação de Autores de Violência Doméstica, prevendo a criação de grupos reflexivos para a desconstrução de comportamentos machistas e prevenção da reincidência. No Ceará, o Projeto de Lei n. 420/2019 propôs a implementação de programas de reeducação e acompanhamento psicossocial de agressores, em articulação com o Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública. Já em Minas Gerais, a Lei Estadual n. 24.660/2024, buscou incorporar aos serviços de atendimento às mulheres ações voltadas à conscientização e reabilitação de homens autores de violência.

Como experiência internacional, destaca-se a campanha *MenCare*: Homens como Pais e Cuidadores, presente em mais de 70 países. A iniciativa promove a igualdade de gênero a partir do engajamento masculino na paternidade ativa e no cuidado familiar. Desconstrói estereótipos de masculinidade associados ao papel exclusivo de provedor e incentiva a corresponsabilidade masculina nas tarefas domésticas e no cuidado com filhos, familiares e comunidade. Para isso, desenvolve ações de sensibilização, educação e *advocacy*, incluindo campanhas de mídia, materiais pedagógicos, programas de formação e diálogos comunitários (Barker, 2025).





Essas experiências revelam um movimento crescente de reconhecimento da importância da inclusão dos homens nas estratégias de enfrentamento à violência de gênero, superando a perspectiva exclusivamente punitiva e incorporando dimensões de educação, responsabilização e transformação cultural.

## **2 ATORES INSTITUCIONAIS**

As políticas públicas para enfrentamento da violência contra a mulher no Distrito Federal são planejadas e executadas com a participação de diversos atores:

- Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP): responsável pela elaboração de políticas públicas de âmbito nacional, colabora com o Ministério das Mulheres no desenvolvimento e implementação de ações de prevenção e enfrentamento da violência, operações policiais, campanhas de sensibilização e capacitação;
- Ministério das Mulheres: por meio da Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres (Senev), coordena a formulação de políticas públicas de enfrentamento à violência, abrangendo prevenção e assistência a vítimas;
- Conselho Nacional de Justiça (CNJ): além de congrega dados e indicadores do Poder Judiciário relacionados ao registro da violência contra a mulher, desenvolve campanhas e premiações relacionadas ao tema;
- Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF): formula, coordena e articula políticas públicas voltadas à promoção da mulher, à garantia de direitos, à proteção, ao acolhimento e ao enfrentamento de todas as formas de discriminação e violência;
- Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP-DF): propõe e implementa a política de segurança pública do DF, planeja, coordena e supervisiona o emprego operacional da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros e do Departamento de Trânsito. Realiza ações preventivas e de participação comunitária, bem como de repressão qualificada, visando à proteção social e à melhoria da qualidade de vida da população;
- Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT): atua na fiscalização, prevenção e promoção de políticas públicas relacionadas à violência contra a mulher;
- Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT): além da função jurisdicional, mantém estruturas especializadas, como os Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e a



Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Distrito Federal (CMVD-DF);

- Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF): a atuação parlamentar envolve a aprovação de proposições, a destinação de emendas parlamentares, a análise de contas e a fiscalização do Poder Executivo;
- Outros órgãos de fiscalização e controle: Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) e o Ministério Público de Contas (MPC), em conjunto com a CLDF, são responsáveis pela manutenção da correição dos atos do Poder Executivo.

### 3 METODOLOGIA

As informações apresentadas neste Estudo foram obtidas por meio da análise de dados públicos coletados no período de **26 de agosto a 17 de setembro de 2025**. As fontes consultadas incluíram os portais eletrônicos dos atores institucionais listados no tópico 2 deste Estudo, além de outros portais identificados no decorrer da pesquisa, que apresentaram conteúdo pertinente à temática.

A abordagem utilizada é objetiva e técnica, buscando apresentar de forma sucinta um panorama fidedigno dos programas, projetos e demais iniciativas voltados ao enfrentamento da violência contra a mulher a partir da temática masculinidades no Distrito Federal e em outros entes federativos. Foram consideradas tanto ações executadas diretamente pelo Governo do Distrito Federal (GDF) quanto aquelas implementadas por meio de organizações sociais ou outras instituições públicas, incluindo também os órgãos do Governo Federal.

As políticas públicas foram organizadas por executor, destacando marco legal e temporal, conforme cada caso, dados relativos à execução e análise técnica respectiva, além do *status* atual.

Destaca-se que foi considerada apenas a legislação em vigor, excluindo-se as normas declaradas inconstitucionais, com revogação expressa, de substituição/alteração no texto ou acréscimo de dispositivo novo. Também foram desconsideradas normas de caráter meramente administrativo ou voltadas à instituição de datas comemorativas.

No que tange à classificação das normas, os temas apresentados seguiram a orientação do demandante, organizada da seguinte forma:

#### **Identificação e análise das legislações**

Tema 1 – Políticas Públicas de caráter preventivo – voltadas para homens

- Subtema 1 – Equidade de gênero
- Subtema 2 – Desconstrução de estereótipos
- Subtema 3 – Prevenção de violências

Tema 2 – Políticas públicas de enfrentamento à violência.



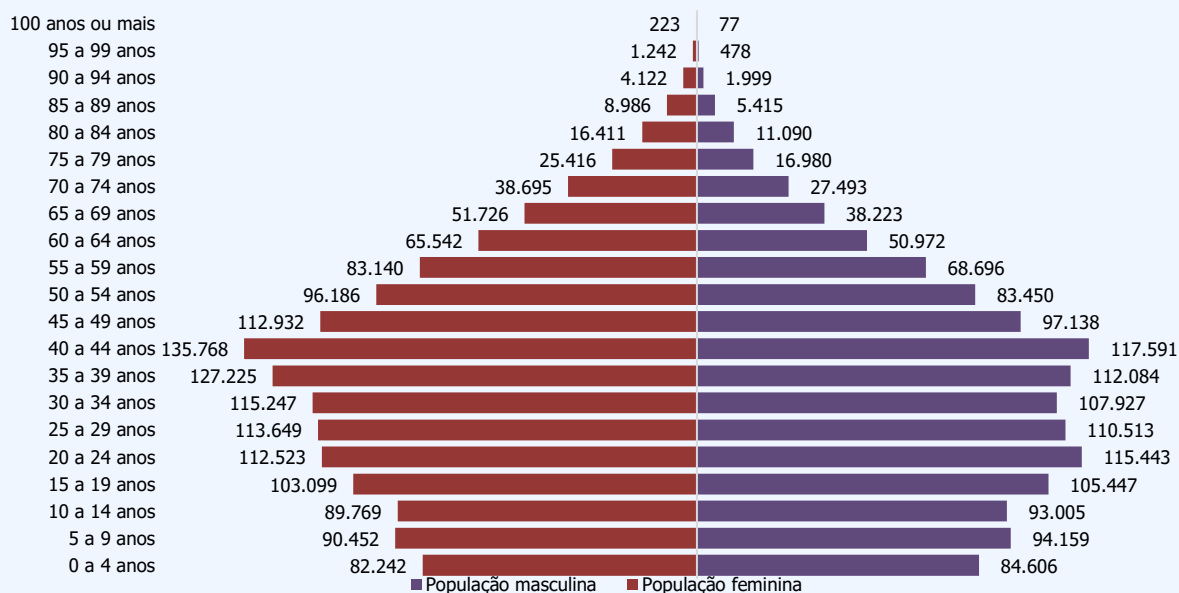
## 4 RESULTADOS DO ESTUDO

### 4.1 População masculina do Distrito Federal

O Censo 2022 do IBGE indicou que a população do DF era composta por 2.817.381 habitantes, sendo 1.474.595 (52,34%) mulheres e 1.342.786 (47,66%) homens. A distribuição etária revelou predominância da população adulta (20 a 59 anos de idade), correspondente a 60,68% do total. Os adolescentes (10 a 19 anos) representavam 13,89%, as pessoas idosas (60 anos ou mais), 12,96%, e as crianças (até 9 anos), 12,47% (**Gráfico 3**) (Brasil, 2025b).

Para 2025, a projeção populacional é de 2.996.899 pessoas, mantendo proporções semelhantes: 52,25% mulheres e 47,75% homens. A maioria da população (66,95%) pertence à faixa etária de 15 a 59 anos (**Gráfico 4**) (Brasil, 2025b).

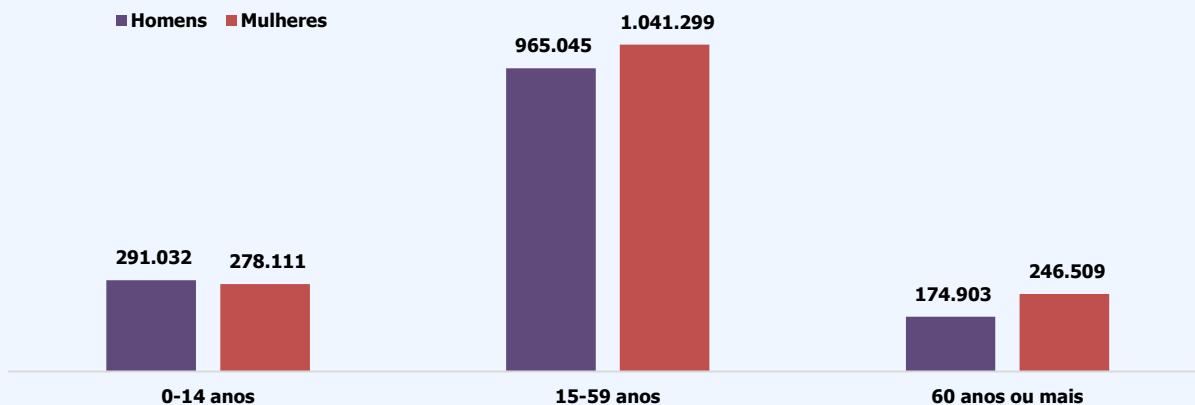
**Gráfico 3 – Pirâmide etária e por sexo no Distrito Federal, segundo o Censo 2022**



Fonte: elaboração própria a partir dos dados de Brasil, 2025b.



### **Gráfico 4 – Distribuição etária e por sexo no Distrito Federal, segundo Projeção do IBGE (2025)**



Fonte: elaboração própria a partir dos dados de Brasil, 2025b.

#### **4.2 Masculinidades**

No contexto da violência contra a mulher, o conceito de masculinidade transcende os aspectos biológicos e deve ser entendido no conjunto de normas socioculturais. A literatura identifica dois tipos de masculinidades: hegemônica e positiva (Connell; Messerschmidt, 2013; Chaveiro; Oliveira; Gotti, 2025; Mackay, 2025; Miez; Motti; Gianordoli-Nascimento, 2025; Silva, 2025; United Nation Women Africa, 2025).

Ainda que sem qualquer fundamento biológico, a masculinidade hegemônica, também denominada tóxica, baseada na heteronormatividade, sustenta a ideia de que os homens devem ser fortes, dominantes, emocionalmente contidos, provedores e, sobretudo, detentores de poder sobre as mulheres, relegadas ao espaço doméstico e ao cuidado familiar. Esse tipo manifesta-se por meio da dominância (suposta superioridade masculina e direito ao controle sobre decisões e sobre o corpo das mulheres), repressão emocional (proibição de expressar vulnerabilidade), da associação da força à violência, inclusive no trânsito (uso da agressividade como forma de impor poder), e do egocentrismo (Connell; Messerschmidt, 2013; Chaveiro; Oliveira; Gotti, 2025; Mackay, 2025; Miez; Motti; Gianordoli-Nascimento, 2025; Silva, 2025; United Nation Women Africa, 2025).

Nesse contexto, a violência contra a mulher não se configura apenas como ato isolado de agressão individual, mas como reflexo de uma cultura que legitima esse padrão de masculinidade. A violência torna-se um instrumento socialmente validado para manter o controle, punir a desobediência e demonstrar poder. Em alguns casos, utilizado para afirmar superioridade sobre a vítima e outras pessoas. O reforço desse papel ocorre ao longo de toda a vida, embora atinja maior intensidade na adolescência (Connell; Messerschmidt, 2013; Chaveiro; Oliveira; Gotti, 2025; Mackay, 2025; Miez



Miez; Motti; Gianordoli-Nascimento, 2025; Silva, 2025; United Nation Women Africa, 2025).

Em contraposição, a masculinidade positiva ou saudável é reconhecida como alternativa à hegemônica. Em lugar da violência e do controle, fundamenta-se no respeito, na empatia e na igualdade entre gêneros. A construção de uma masculinidade positiva não implica negar a identidade masculina nem está vinculada à orientação sexual, mas busca aprofundar e expandir o papel do homem na sociedade, focando em comportamentos e atitudes que beneficiam a si mesmo e aos outros (Connell; Messerschmidt, 2013; Chaveiro; Oliveira; Gotti, 2025; Mackay, 2025; Miez Miez; Motti; Gianordoli-Nascimento, 2025; Silva, 2025; United Nation Women Africa, 2025).

Esse modelo valoriza a inteligência emocional, estimulando a capacidade de reconhecer, expressar e gerenciar as próprias emoções sem receio de parecer frágil, o que inclui acolher vulnerabilidade, tristeza e alegria. Em vez de reprimi-los, o homem positivo aprende a lidar com seus sentimentos de forma construtiva. Nesse quadro, entender que a mulher não é um objeto de dominação, mas um ser humano com os mesmos direitos e a mesma dignidade, traduz-se em relações baseadas na parceria, na comunicação e na divisão justa de responsabilidades. A masculinidade positiva rejeita a violência como meio de resolver conflitos, optando pelo diálogo e pela compreensão (Connell; Messerschmidt, 2013; Chaveiro; Oliveira; Gotti, 2025; Mackay, 2025; Miez Miez; Motti; Gianordoli-Nascimento, 2025; Silva, 2025; United Nation Women Africa, 2025).

A paternidade ativa constitui outro aspecto importante desse modelo, no qual o pai, presente e participativo, não se limita a prover financeiramente ou a “ajudar a mãe”, mas participa efetivamente dos cuidados e da educação dos filhos, compartilhando responsabilidades com a mãe/esposa/cônjuge (Connell; Messerschmidt, 2013; Chaveiro; Oliveira; Gotti, 2025; Mackay, 2025; Miez Miez; Motti; Gianordoli-Nascimento, 2025; Silva, 2025; United Nation Women Africa, 2025).

Nesse sentido, programas de reeducação de agressores e campanhas de conscientização têm como objetivo substituir a masculinidade hegemônica por esse modelo mais positivo e equitativo. A desconstrução da masculinidade hegemônica e a construção da masculinidade positiva, que valoriza o respeito, a empatia e a igualdade, representam o núcleo das iniciativas de prevenção e reeducação, pois tentam atuar na causa estrutural do problema (Connell; Messerschmidt, 2013; Chaveiro ; Oliveira; Gotti, 2025; Mackay, 2025; Miez Miez; Motti; Gianordoli-Nascimento, 2025; Silva, 2025; United Nation Women Africa, 2025).



### 4.3 Programas, projetos e serviços voltados para a masculinidade, geridos e desenvolvidos pelo Governo do Distrito Federal

Os **Quadros 1 a 12** apresentam programas, projetos e políticas públicas voltados à prevenção e ao combate à violência contra a mulher a partir da sensibilização do público masculino e da reabilitação do agressor, implementados pelos órgãos do GDF.

#### Quadro 1 – Resumo técnico do Espaço Acolher (antigo NAFVD)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executor:</b> SMDF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Descrição:</b> serviço anteriormente denominado Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica (NAFVD), regulamentado pelas Portarias SMDF n. 41/2021 e 1/2022. Tem como principal objetivo oferecer serviços que promovam equidade de gênero, cultura de paz, empoderamento feminino e responsabilização dos autores de violência familiar, em consonância com a Lei Maria da Penha.<br>As unidades prestam atendimento e acompanhamento psicossocial aos homens envolvidos em situações de violência doméstica, recebidos por demanda espontânea, por encaminhamento do Judiciário ou de órgãos parceiros da rede. O autor da violência também pode buscar o serviço de modo espontâneo. O serviço visa reeducar autores de violência, provocando reflexão crítica e expressão de sentimentos.                                                                                                                                            |
| <b>Público-alvo:</b> homens envolvidos em situação de violência doméstica, conforme tipificação da Lei n. 11.340/2006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Status:</b> ativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Site:</b> <a href="https://www.mulher.df.gov.br/nafavds/">https://www.mulher.df.gov.br/nafavds/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Análise técnica:</b> existem nove unidades do Espaço Acolher no DF (Plano Piloto, Brazlândia, Gama, Paranoá, Planaltina, Santa Maria, Sobradinho, Samambaia e Ceilândia), que compreendem 69 servidores, entre efetivos e comissionados. Os efetivos pertencem à carreira pública de Assistência Social, com cargos de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social e Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social. Os cargos existentes em julho de 2025 eram: 4 Especialistas – Assistentes Sociais, 1 Especialista – Educador Social, 9 Especialistas – Pedagogos, 16 Especialistas – Psicólogos, 15 Técnicos – Agentes Administrativos e 16 Técnicos – Agentes Sociais.<br>O acesso ao serviço é realizado mediante comparecimento direto à unidade ou por meio de encaminhamento.<br>Para complementação das informações, recomenda-se a realização de visita técnica <i>in loco</i> às unidades, com assessoramento especializado da Conofis. |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



#### Quadro 2 – Resumo técnico do Programa de Prevenção à Violência Doméstica (PPV)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executor:</b> SMDF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Descrição:</b> instituído pela Portaria SMDF n. 153/2024, constitui iniciativa estratégica com abordagem abrangente e proativa no combate à violência contra a mulher.<br>É coordenado pela Assessoria Especial de Políticas Públicas para Homens (ASSESPH), com possibilidade de colaboração com outros órgãos e instituições privadas.<br>Seu objetivo principal é promover a igualdade de gênero por meio da participação social, capacitação de jovens e engajamento masculino.                                                                                                                                                             |
| <b>Público-alvo:</b> sociedade civil em geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Status:</b> indefinido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Sites:</b> <a href="https://www.mulher.df.gov.br/programa-de-prevencao-a-violencia-domestica-ppv">https://www.mulher.df.gov.br/programa-de-prevencao-a-violencia-domestica-ppv</a> e <a href="https://www.metropoles.com/distrito-federal/projeto-de-prevencao-a-violencia-domestica-vai-educar-100-jovens-do-df">https://www.metropoles.com/distrito-federal/projeto-de-prevencao-a-violencia-domestica-vai-educar-100-jovens-do-df</a>                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Análise técnica:</b> está estruturado em cinco eixos de ação: (1) jovens de 15 a 21 anos (educação preventiva com métodos lúdicos); (2) homens adultos (transformação de não agressores em aliados); (3) acolhimento e reabilitação (capacitação e inserção no mercado de trabalho); (4) rodas de conversa (diálogo entre diversos segmentos sociais); e (5) saúde do homem (orientações sobre saúde).<br>Por meio de dados públicos, não foi possível confirmar a efetiva execução do programa. Para complementação das informações, recomenda-se a realização de visita técnica <i>in loco</i> , com assessoramento especializado da Conofis. |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

#### Quadro 3 – Resumo técnico do Projeto Educar para Proteger

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executores:</b> SMDF e Instituto <i>Inside Brasil</i> (IIB), CNPJ 18.683.437/0001-32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Descrição:</b> projeto temporário destinado a alunos e professores da rede pública do DF, para fortalecimento de ações de enfrentamento da discriminação, misoginia, violência de gênero e do feminicídio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Público-alvo:</b> alunos e professores da rede pública do DF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Status:</b> finalizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Sites:</b> <a href="https://educarparaproteger.org.br/page/2/">https://educarparaproteger.org.br/page/2/</a> e <a href="https://www.mulher.df.gov.br/w/educar-para-proteger-leva-debate-sobre-violencia-de-genero-para-as-salas-de-aula">https://www.mulher.df.gov.br/w/educar-para-proteger-leva-debate-sobre-violencia-de-genero-para-as-salas-de-aula</a>                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Análise técnica:</b> para execução do projeto, firmou-se o Termo de Fomento n. 11/2024 entre a SMDF e o IIB em 19/8/2024, no valor de R\$ 812.932,62, pago em duas parcelas, com estimativa de alcançar 20 mil pessoas.<br>O projeto ( <b>Figura 1</b> ) teve vigência de 23/8 a 23/12/2024, com ações presenciais em escolas das Regiões Administrativas (RAs) Água Quente, Planaltina, Sobradinho, Paranoá, São Sebastião, Santa Maria, Gama, Núcleo Bandeirante, Asa Norte, Guará, Recanto das Emas, Samambaia, Taguatinga, Brazlândia e Ceilândia. Também foram realizadas ações de |





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



comunicação visual em escolas do Plano Piloto, Cruzeiro, Núcleo Bandeirante, Guará, Santa Maria, Gama, Recanto das Emas, Samambaia, Ceilândia, Taguatinga, Paranoá, Planaltina, São Sebastião, Sobradinho e Brazlândia.

**Figura 1 – Backdrop utilizado na ação presencial do Projeto Educar para Proteger em escola da RA Água Quente, DF**



Fonte: Educar para Proteger, 2024.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

#### Quadro 4 – Resumo técnico do Projeto Homens de Honra

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executores:</b> SMDF e Rede Internacional de Proteção à Vítima Laço Branco – Laço Branco Brasil, CNPJ 42.000.086/0001-00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Descrição:</b> projeto temporário destinado a homens, a partir dos 15 anos de idade, com foco na sensibilização quanto ao papel masculino na sociedade e na promoção de novos ideais de prevenção da violência contra a mulher.<br>Adotando o princípio de que homem de honra é aquele que combate a violência, o projeto buscou desenvolver ações educativas, de reflexão crítica e de posicionamento social em favor do bem comum e da defesa da mulher.                    |
| <b>Público-alvo:</b> homens, a partir dos 15 anos de idade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Status:</b> finalizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Site:</b> <a href="https://www.lacobrancobrasil.com.br/">https://www.lacobrancobrasil.com.br/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Análise técnica:</b> para execução do projeto, firmou-se o Termo de Fomento n. 12/2024 entre a SMDF e a Rede Laço Branco em 29/8/2024, no valor de R\$ 199.311,22, pago em parcela única, com estimativa de alcançar 2.079 pessoas.<br>As atividades executadas de 29/8 a 29/11/2024 incluíram palestras, rodas de conversa, transmissão de entrevistas via <i>YouTube</i> , atendimentos jurídicos e psicológicos, premiação e lançamento de livro ( <b>Figuras 2 e 3</b> ). |

**Figura 2 – Arte digital de divulgação de lançamento do Projeto  
Homens de Honra, DF**



Fonte: Laço Branco, 2024

**Figura 3 – Arte digital de divulgação de palestra do Projeto  
Homens de Honra, DF**



Fonte: Laço Branco, 2024

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



#### Quadro 5 – Resumo técnico do Comitê de Prevenção e Combate ao Machismo e Valorização das Mulheres

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executores:</b> Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), SMDF e Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Sejus)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Descrição:</b> criado com base na Lei Distrital n. 5.806/2017 e regulamentado pelo Decreto n. 44.918/2023, o Comitê reúne representantes das três Secretarias de Estado, com atribuições relacionadas à promoção de ações permanentes de enfrentamento ao machismo e valorização da mulher.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Público-alvo:</b> estudantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Status:</b> indefinido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Site:</b><br><a href="https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/035287ac190442b98de133a630fba835/Decreto_44918_01_09_2023.html#:~:text=II%20%2D%20promover%20a%20realiza%C3%A7%C3%A3o%20permanente,e%20Cidadania%20do%20Distrito%20Federal.&amp;text=DAS%20DISPOSI%C3%87%C3%95ES%20FINAIS-,Art.,na%20data%20de%20sua%20publica%C3%A7%C3%A3o.">https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/035287ac190442b98de133a630fba835/Decreto_44918_01_09_2023.html#:~:text=II%20%2D%20promover%20a%20realiza%C3%A7%C3%A3o%20permanente,e%20Cidadania%20do%20Distrito%20Federal.&amp;text=DAS%20DISPOSI%C3%87%C3%95ES%20FINAIS-,Art.,na%20data%20de%20sua%20publica%C3%A7%C3%A3o.</a> |
| <b>Análise técnica:</b> conforme o Decreto, o calendário das escolas públicas do DF deve incluir a Semana de Conscientização e Enfrentamento contra o Machismo, sob responsabilidade do Comitê. Entre outras competências, destacam-se a elaboração de cartilhas educativas e a promoção de debates e ações permanentes.<br>Não foram localizadas informações adicionais a respeito do funcionamento do Comitê e suas atividades, tampouco houve resposta ao contato realizado por <i>e-mail</i> .<br>Para complementação das informações, recomenda-se a realização de visita técnica <i>in loco</i> , com assessoramento especializado da Conofis.                |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

#### Quadro 6 – Resumo técnico do evento Projeto *Chat*: um novo olhar sobre a masculinidade

|                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executores:</b> Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (Metrô-DF) e Masculinidade Saudável Consultoria em Gestão Empresarial Ltda., CNPJ 40.186.458/0001-00 |
| <b>Descrição:</b> evento destinado a discutir temas relativos à masculinidade e sua influência no ambiente de trabalho e no sistema de transporte.                     |
| <b>Público-alvo:</b> empregados do Metrô-DF                                                                                                                            |
| <b>Status:</b> finalizado                                                                                                                                              |
| <b>Site:</b> <a href="https://educarparaproteger.org.br/page/2/">https://educarparaproteger.org.br/page/2/</a>                                                         |
| <b>Análise técnica:</b> as atividades consistiram em rodas de conversa e palestras realizadas nas dependências do Metrô-DF com participação de 130 empregados.         |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



#### Quadro 7 – Resumo técnico do Projeto Papo de Garoto

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executor:</b> Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Descrição:</b> projeto voltado para adolescentes de 13 a 17 anos, estruturado para promover debates sobre masculinidade, visando interromper ciclos de violência doméstica e escolar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Público-alvo:</b> adolescentes de 13 a 17 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Status:</b> indefinido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Site:</b> <a href="https://igesdf.org.br/noticia/cepav-flor-do-cerrado-oferece-grupo-para-meninos-de-13-a-17-anos-em-situacao-de-violencia-domestica/">https://igesdf.org.br/noticia/cepav-flor-do-cerrado-oferece-grupo-para-meninos-de-13-a-17-anos-em-situacao-de-violencia-domestica/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Análise técnica:</b> o projeto foi idealizado por um acadêmico de Serviço Social e desenvolvido no Centro de Especialidade para Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual, Familiar e Doméstica (Cepav) Flor do Cerrado, sediado no Hospital Regional de Santa Maria (HRSM). Os encontros quinzenais abordaram masculinidade, violência, racismo, sexualidade, machismo e desconstrução da masculinidade não saudável.<br>Não foram localizadas informações adicionais a respeito da continuidade do projeto, nem houve resposta ao contato realizado por <i>e-mail</i> .<br>Para complementação das informações, recomenda-se a realização de visita técnica <i>in loco</i> , com assessoramento especializado da Conofis. |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

#### Quadro 8 – Resumo técnico do Projeto ou Programa Cidadania nas Escolas

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executores:</b> Sejus e SEEDF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Descrição:</b> regulamentado pela Portaria Conjunta n. 25, de 21 de setembro de 2023, a cooperação entre as duas secretarias têm foco em ações preventivas de violência, incluindo a de gênero e a familiar. As ações são implementadas nas escolas do DF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Público-alvo:</b> estudantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Status:</b> indefinido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Site:</b> <a href="https://www.sejus.df.gov.br/documents/d/sejus/portaria-conjunta-25-21set23-pdf">https://www.sejus.df.gov.br/documents/d/sejus/portaria-conjunta-25-21set23-pdf</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Análise técnica:</b> o projeto inclui outros temas relacionados à cidadania, entre os quais a sensibilização contra a violência, por meio da realização de palestras e distribuição de materiais didáticos. Segundo a Sejus, até fevereiro de 2024, foram realizadas ações em cinco Regiões Administrativas.<br>Não foram localizadas informações adicionais a respeito do funcionamento e da continuidade do projeto.<br>Para complementação das informações, recomenda-se a realização de visita técnica <i>in loco</i> , com assessoramento especializado da Conofis. |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



#### Quadro 9 – Resumo técnico do Projeto Conversa com Eles

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executor:</b> Sejus                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Descrição:</b> lançado em abril de 2024, o projeto integra o Programa Direito Delas (Distrito Federal, 2023c). Objetiva realizar reuniões com homens a fim de discutir comportamentos e violência de gênero, visando à mudança de postura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Público-alvo:</b> homens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Status:</b> indefinido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Site:</b> <a href="https://www.sejus.df.gov.br/w/conversa-com-eles-ja-debateu-com-2.300-homens-a-prevencao-a-violencia-contr-a-mulher">https://www.sejus.df.gov.br/w/conversa-com-eles-ja-debateu-com-2.300-homens-a-prevencao-a-violencia-contr-a-mulher</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Análise técnica:</b> objetiva fomentar a reflexão e a mudança de postura a respeito da violência doméstica, do machismo, bem como promover a valorização da mulher.<br>Não foi identificada uma normativa específica relacionada ao projeto, nem localizadas informações sobre regularidade e planejamento de ações. Segundo a Sejus, foram realizadas oito edições em 2024 e capacitados mais de 2.300 homens, mais da metade em 2025.<br>Grande parte do público-alvo foi captada em canteiros de obras, havendo expansão para órgãos públicos e empresas de serviços urbanos visando abranger um público maior.<br>Não foram localizadas informações adicionais a respeito do funcionamento e da continuidade do projeto.<br>Para complementação das informações, recomenda-se a realização de visita técnica <i>in loco</i> , com assessoramento especializado da Conofis. |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

#### Quadro 10 – Resumo técnico do Programa Paternidade Responsável

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executor:</b> Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF)                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Descrição:</b> criado em 2010, o Programa prevê o encaminhamento de casos de alunos sem registro da paternidade à DPDF, que coordena o acesso a exames de DNA sem custo. O programa busca garantir direitos do filho e fortalecer vínculos familiares.                                                |
| <b>Público-alvo:</b> alunos da rede pública de ensino do DF                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Status:</b> ativo                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Site:</b> <a href="https://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/conhecampdft-menu/programas-e-projetos-menu/78-pai-legal-nas-escolas/83-pai-legal-nas-escolas">https://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/conhecampdft-menu/programas-e-projetos-menu/78-pai-legal-nas-escolas/83-pai-legal-nas-escolas</a> |
| <b>Análise técnica:</b> segundo a carta de serviços do órgão, a DPDF realiza atendimentos em carreta itinerante e ponto fixo de apoio.<br>De acordo com os dados levantados, foram realizados 388 atendimentos e 222 testes de DNA em 2023.                                                              |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



#### Quadro 11 – Resumo técnico do Projeto RenovAÇÃO Homens

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executor:</b> DPDF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Descrição:</b> instituído em 2017, o projeto possui cinco vertentes, sendo uma delas a realização de grupos reflexivos e psicoeducativos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Público-alvo:</b> homens autores de violência doméstica e familiar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Status:</b> ativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Site:</b> <a href="https://www.defensoria.df.gov.br/projeto-renovacao-homens-da-dpdf-atende-mais-de-400-homens-envolvidos-em-situacao-de-violencia-domestica-desde-2019/">https://www.defensoria.df.gov.br/projeto-renovacao-homens-da-dpdf-atende-mais-de-400-homens-envolvidos-em-situacao-de-violencia-domestica-desde-2019/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p><b>Análise técnica:</b> homens que participam de forma voluntária ou são encaminhados pelos órgãos (assistência social ou Judiciário) são acolhidos, inscritos e inseridos nas atividades do projeto, que preveem 9 encontros, com 18 horas-aula. A participação no projeto pode ocorrer de três formas: voluntariamente; por encaminhamento da Defensoria Pública, quando associada a medidas protetivas; ou ainda por meio de encaminhamentos realizados por outros órgãos, como a assistência social ou o Poder Judiciário.</p> <p>Em alguns casos, os participantes já respondem a processos criminais e podem firmar acordo de suspensão condicional do processo (sursis processual) com o Ministério Público, hipótese que gera debates jurídicos em razão das restrições impostas pela Lei Maria da Penha. Nessa situação, uma das condições do acordo é a participação obrigatória em grupos reflexivos e de responsabilização, que funcionam como estratégia de reeducação e prevenção da reincidência</p> <p>Essa é a condição mais relevante, pois, embora o processo seja suspenso, o homem é obrigado a participar de um programa que inclui a confrontação de comportamentos, das consequências de seus atos e a desconstrução de crenças machistas. O programa aborda temas como violência de gênero, masculinidade, criminalidade, violência doméstica e responsabilização. Os homens e seus familiares passam por acompanhamento psicossocial.</p> <p>De acordo com os dados levantados em 2023, foram realizados 162 acolhimentos de homens, com 108 adesões ao projeto e 99 conclusões.</p> |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

#### Quadro 12 – Resumo técnico das Campanhas de sensibilização em saúde

|                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executor:</b> Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF)                                                               |
| <b>Descrição:</b> campanhas permanentes de promoção de cuidados de saúde, prevenção da violência e compartilhamento de responsabilidades. |
| <b>Público-alvo:</b> usuários das Unidades Básicas de Saúde                                                                               |
| <b>Status:</b> ativo                                                                                                                      |
| <b>Site:</b> <a href="https://www.saude.df.gov.br/saude-do-homem">https://www.saude.df.gov.br/saude-do-homem</a>                          |

**Análise técnica:** a Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde da SES-DF produziu materiais educativos, como o "Guia pré-natal do parceiro para profissionais de saúde", e campanhas de sensibilização, como "Homem, conte conosco", que incentivam o cuidado preventivo e a busca por ajuda.

A prevenção de violências também é foco da SES-DF, visto que a agressão pode ser provocada por problemas de saúde e desencadear sequelas e necessidade de assistência (Figuras 4 a 6).

**Figura 4 – Cartaz de campanha da SES-DF para sensibilização do público masculino quanto à prevenção e ao autocuidado**



Fonte: Distrito Federal, 2025a.

**Figura 5 – Cartaz de campanha da SES-DF para sensibilização do público masculino quanto à participação no pré-natal**



Fonte: Distrito Federal, 2025a.





**Figura 6 – Cartaz de campanha da SES-DF para sensibilização do público masculino quanto à prevenção da violência**



Fonte: Distrito Federal, 2025a.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.



#### 4.4 Programas, projetos e serviços voltados para a masculinidade, geridos e desenvolvidos no DF por outros órgãos públicos

Os **Quadros 13 a 16** apresentam programas, projetos e políticas públicas voltados à prevenção e ao combate à violência contra a mulher a partir da sensibilização do público masculino e da reabilitação do agressor, implementados no DF por outros órgãos públicos.

##### Quadro 13 – Resumo técnico do Programa Grupo Reflexivo de Homens

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executor:</b> TJDF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Descrição:</b> criado em 2016, o programa tem como base a Recomendação CNJ n. 124, de 7 de janeiro de 2022. Constitui-se como espaço de educação e reabilitação para homens autores de violência contra a mulher. É desenvolvido por meio de reuniões semanais, nas quais são discutidos temas como masculinidades, gênero, violência, legislação e responsabilização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Público-alvo:</b> homens autores de violência contra a mulher                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Status:</b> ativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Site:</b> <a href="https://www.tjdft.jus.br/informacoes/cidadania/nucleo-judiciario-da-mulher/o-nucleo-judiciario-da-mulher/projetos/projetos-no-eixo-judicial/grupo-reflexivo-de-homens">https://www.tjdft.jus.br/informacoes/cidadania/nucleo-judiciario-da-mulher/o-nucleo-judiciario-da-mulher/projetos/projetos-no-eixo-judicial/grupo-reflexivo-de-homens</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Análise técnica:</b> o programa visa à prevenção de novas violências e à desnaturalização da masculinidade tóxica e da violência enquanto processos socioculturais. São trabalhados aspectos como direitos humanos, dignidade, conflitos, desconstrução da violência, relação com o próprio corpo e a sexualidade, estereótipos de gênero, posse e objetificação da mulher.<br><br>Os encontros, conduzidos por psicólogos e assistentes sociais, priorizam a reflexão crítica dos participantes sobre suas condutas e as causas da violência, indo além do simples cumprimento da pena. O foco é a desconstrução da masculinidade tóxica e a conscientização sobre os papéis de gênero. Há possibilidade de encaminhamentos à rede de atenção à saúde mental.<br><br>A participação nos grupos é determinada judicialmente pelos Juizados de Violência Doméstica como condição para a suspensão da pena ou em outras etapas do processo judicial. A participação é obrigatória, e a ausência pode acarretar consequências legais. |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

##### Quadro 14 – Resumo técnico do Programa Pai Legal nas Escolas

|                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executor:</b> MPDFT                                                                                                                                                 |
| <b>Descrição:</b> criado em 2002 para dar cumprimento à Lei Federal n. 8.560/1992, que regulamenta a investigação da paternidade fora do casamento, o Programa realiza |



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



audiências públicas com alunos da rede pública de ensino em diversas regiões administrativas do DF, a fim de viabilizar o reconhecimento da paternidade voluntária e instaurar procedimentos de investigação de paternidade, inclusive em casos de pais presos, falecidos ou residentes em outras localidades. A lista dos alunos é fornecida pelas escolas.

O programa garante o registro do pai na documentação da criança, viabilizando acesso a outros direitos. Também busca sensibilizar os supostos pais quanto à necessidade do suporte emocional e social da paternidade.

**Público-alvo:** alunos da rede pública de ensino do DF

**Status:** ativo

**Site:** <https://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/conhecampdft-menu/programas-e-projetos-menu/78-pai-legal-nas-escolas/83-pai-legal-nas-escolas>

**Análise técnica:** por questões de confidencialidade, os dados dos beneficiários do programa não podem ser disponibilizados pelo MPDFT. Entretanto, registros públicos indicam que entre janeiro de 2020 e agosto de 2025 houve 11.868 alunos sem registro paterno e que mais 17 mil paternidades foram reconhecidas desde a criação do programa. Além das listagens fornecidas pelas escolas, o próprio interessado ou seu responsável legal pode preencher um formulário de solicitação de investigação da paternidade para iniciar o processo.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

### Quadro 15 – Resumo técnico do Projeto Tardes de Reflexão

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executor:</b> Promotoria de Justiça de Brasília/MPDFT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Descrição:</b> trata-se de grupos de reflexão compostos por vítimas e autores de violência doméstica, conduzidos por profissionais de saúde, serviço social e direito.                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Público-alvo:</b> autores e vítimas de violência doméstica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Status:</b> ativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Site:</b> <a href="https://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/comunicacao-menu/sala-de-imprensa/noticias/noticias-2024/15737-tardes-de-reflexao-projeto-lanca-video-sobre-enfrentamento-ao-machismo">https://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/comunicacao-menu/sala-de-imprensa/noticias/noticias-2024/15737-tardes-de-reflexao-projeto-lanca-video-sobre-enfrentamento-ao-machismo</a> |
| <a href="https://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/comunicacao-menu/sala-de-imprensa/noticias/noticias-2025/16721-projeto-tardes-de-reflexao-inicia-atividades-de-2025">https://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/comunicacao-menu/sala-de-imprensa/noticias/noticias-2025/16721-projeto-tardes-de-reflexao-inicia-atividades-de-2025</a>                                                  |
| <b>Análise técnica:</b> criado em 2009 com objetivo de reeducar agressores e fortalecer mulheres, fornece também apoio jurídico e social. As reuniões discutem temas como preconceitos, desigualdade de gênero e violência doméstica.                                                                                                                                                    |
| Segundo o MPDFT, a taxa de reincidência é de 11%. O projeto atua em parceria com os Espaços Acolher.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.



**Quadro 16 – Resumo técnico do Projeto Ágora – Rede de Enfrentamento ao Abuso  
e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executor:</b> MPDFT                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Descrição:</b> objetiva fortalecer a rede de proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, incluindo fluxos de atendimento e ações de enfrentamento ao ciclo de violência.                                                                                                                           |
| <b>Público-alvo:</b> sociedade civil em geral                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Status:</b> ativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Site:</b> <a href="https://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/comunicacao-menu/sala-de-imprensa/noticias/noticias-2022-completo?start=294">https://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/comunicacao-menu/sala-de-imprensa/noticias/noticias-2022-completo?start=294</a>                                                       |
| <b>Análise técnica:</b> implementada em setembro de 2022, em parceria com instituições integrantes da rede social de São Sebastião, a iniciativa deve ser encerrada em novembro de 2025.<br>Para complementação das informações, recomenda-se visita técnica <i>in loco</i> , com assessoramento especializado da Conofis. |

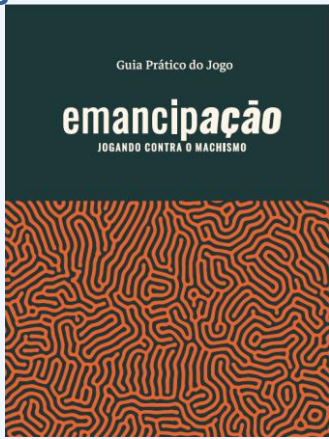
Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.



#### 4.5 Programas, projetos e serviços voltados para a masculinidade, geridos e desenvolvidos no DF pela iniciativa privada

Os **Quadros 17 a 23** apresentam programas e projetos voltados à prevenção e ao combate à violência contra a mulher a partir da sensibilização do público masculino e da reabilitação do agressor, implementados no DF pela iniciativa privada.

##### Quadro 17 – Resumo técnico do Jogo “Emancipação: Jogando contra o Machismo”

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executor:</b> Valeska Zanello                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Descrição:</b> desenvolvido a partir de pesquisas realizadas na Universidade de Brasília (UnB) e na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), propõe a discussão de temáticas relacionadas à violência contra a mulher e ao machismo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Público-alvo:</b> jovens de 15 a 20 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Status:</b> ativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Sites:</b> <a href="https://www.instagram.com/share/BARBq4gWpY">https://www.instagram.com/share/BARBq4gWpY</a><br><a href="https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2023/novembro/pesquisadora-valeska-zanello-apresenta-jogo-contra-o-machismo-para-rede-de-protecao-a-mulher">https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2023/novembro/pesquisadora-valeska-zanello-apresenta-jogo-contra-o-machismo-para-rede-de-protecao-a-mulher</a>                                                                                        |
| <b>Análise técnica:</b> lançado em 2022 pelas psicólogas Valeska Zanello, da UnB, e Lígia Feitosa, da UFSC ( <b>Figura 7</b> ).<br>É composto por 68 cartas: 52 com comandos de conteúdo específico, 13 cartas “saiba mais”, 3 cartas técnicas e uma cartilha disponível on-line. Voltado para jovens de 15 a 20 anos, pode ser utilizado em ambiente familiar ou em grupos de até 15 pessoas.<br>Eixos: meninas e mulheres e dispositivo amoroso e materno; raízes culturais do machismo; masculinidades e dispositivo da eficácia; e violência contra a mulher. |
| <p style="text-align: center;"><b>Figura 7 – Capa do manual de utilização do Jogo Emancipação: jogando contra o machismo</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

Fonte: Zanello; Feitosa, 2022.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



#### Quadro 18 – Resumo técnico do Coletivo Homens em Conexão

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executor:</b> Coletivo Homens em Conexão                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Descrição:</b> rede organizada de profissionais e voluntários sediada em Brasília cujo intuito é difundir informações e promover discussões e eventos sobre a temática das masculinidades.                                                                                                            |
| <b>Público-alvo:</b> Comunidade masculina em geral                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Status:</b> ativo                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Site:</b> <a href="https://www.instagram.com/homens.em.conexao/?locale=zh-hans&amp;hl=bg">https://www.instagram.com/homens.em.conexao/?locale=zh-hans&amp;hl=bg</a>                                                                                                                                   |
| <b>Análise técnica:</b> o perfil na rede <i>Instagram</i> @homens.em.conexao é público e apresenta postagens atuais, inclusive com divulgação de <i>workshop</i> previsto para outubro de 2025 (Figura 8). Contudo, os <i>links</i> indicados na página de apresentação do perfil não estão funcionando. |

Figura 8 – Print do perfil do Instagram do Coletivo Homens em Conexão



Fonte: *Instagram* @homens.em.conexao, 2025

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



#### Quadro 19 – Resumo técnico do Instituto Promundo

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executor:</b> Instituto Promundo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Descrição:</b> trata-se de uma instituição sem fins lucrativos, com sede no DF, fundada em 1997 por Miguel Fontes, Marilyn Kay Nations e Márcio Schiavo. Desenvolve diversas ações no país nas áreas de educação, infância, saúde, inclusão social, economia e finanças.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Público-alvo:</b> homens jovens e adultos, educadores, profissionais de saúde, profissionais de assistência social e direitos humanos, organizações comunitárias, escolas, espaços de formação juvenil e espaços de saúde social de homens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Status:</b> ativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Site:</b> <a href="https://promundo.org.br/">https://promundo.org.br/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Análise técnica:</b> o Instituto desenvolve e executa diversos programas, com nomes que remetem ao seu objetivo principal, como:<br>Programa H: criado em 2002, para promoção da equidade de gênero, saúde e prevenção da violência. Trabalha com o público masculino e com profissionais de saúde e educação. O programa já foi implantado em 25 países. Conta com manual próprio ( <a href="https://promundo.org.br/wp-content/uploads/2025/06/ManualHTrabalhandocomHomensJovens-1.pdf">https://promundo.org.br/wp-content/uploads/2025/06/ManualHTrabalhandocomHomensJovens-1.pdf</a> ), aplicado por 10 semanas, com a utilização de uma escala de impacto, validada internacionalmente.<br>Programa P – Paternidade e Cuidado: desenvolvido em parceria com o Ministério da Saúde e organizações internacionais, visa à promoção do envolvimento do homem no cuidado da prole, desde a gestação até a primeira infância, com foco na igualdade de gênero e na prevenção da violência. Desde 2020, conta com manuais <i>on-line</i> ( <a href="https://promundo.org.br/manual-programa-p-online/">https://promundo.org.br/manual-programa-p-online/</a> ).<br>Programa J: voltado a adolescentes e jovens, promove a cultura da paz, a partir do protagonismo juvenil e da prevenção da violência, reconhecendo o jovem como agente de mudanças com potencial para construir uma sociedade mais justa e menos violenta. |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

#### Quadro 20 – Resumo técnico do MEMOH Grupo Reflexivo para Homens

|                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executor:</b> Projeto MEMOH                                                                                                                                          |
| <b>Descrição:</b> trata-se de uma empresa privada dedicada a ações educacionais sobre masculinidades, com foco na mudança de comportamento e na prevenção da violência. |
| <b>Público-alvo:</b> Homens "incomodados"                                                                                                                               |
| <b>Status:</b> ativo                                                                                                                                                    |
| <b>Site:</b> <a href="https://memoh.com.br/">https://memoh.com.br/</a>                                                                                                  |



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



**Análise técnica:** a palavra MEMOH corresponde à palavra HOMEM escrita ao contrário (lê-se “men-mo”). Trata-se de uma organização fundada em 2010, com sede em São Paulo, que reúne homens em encontros de debate, promove treinamentos, realiza palestras em empresas e produz materiais de comunicação, como campanhas e *podcasts* relacionados ao universo da masculinidade. O objetivo é engajar homens em conversas sobre sentimentos, de modo a contribuir para uma sociedade sem machismo e com maior equidade de gênero.

A principal linha de atuação é a prevenção da violência de gênero, partindo da ideia de que, mesmo homens “bons” podem reproduzir comportamentos nocivos, que precisam ser reconhecidos e modificados. A proposta é incentivar os homens a redefinir o modo como se veem, veem os outros e veem o mundo.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

#### Quadro 21 – Resumo técnico do Instituto Noos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executor:</b> Instituto Noos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Descrição:</b> instituição privada fundada em 1994 por psicólogos e psiquiatras, inicialmente no Rio de Janeiro, atualmente sediada em São Paulo. Atua em saúde familiar e social, ensino, pesquisa e atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade. Faz parte da atuação do instituto a promoção de relações equitativas.                                                                                                                                                           |
| <b>Público-alvo:</b> homens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Status:</b> ativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Site:</b> <a href="https://noos.org.br/">https://noos.org.br/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Análise técnica:</b> a palavra Noos (do grego, “mente”) também foi inspirada na expressão Noosfera, uma suposta camada de pensamentos e ideias que envolve o planeta.<br>Na área das masculinidades, promove grupos reflexivos de gênero, utilizados como modelo em diversas partes do mundo, e cursos reconhecidos internacionalmente. Os grupos, conduzidos por profissionais da área de saúde mental, discutem igualdade de gênero, violência, machismo e o papel do homem na sociedade. |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

#### Quadro 22 – Resumo técnico do Construindo Masculinidades

|                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executor:</b> Carlos Magalhães e Marco Aurélio                                                                                              |
| <b>Descrição:</b> projeto social criado em 2020 em Aracaju/SE, voltado à sensibilização sobre machismo e patriarcado.                          |
| <b>Público-alvo:</b> sociedade civil em geral                                                                                                  |
| <b>Status:</b> ativo                                                                                                                           |
| <b>Site:</b> <a href="https://www.instagram.com/construindo.masculinidades/?q=5">https://www.instagram.com/construindo.masculinidades/?q=5</a> |

**Análise técnica:** as ações são realizadas principalmente em redes sociais, mas incluem palestras e grupos terapêuticos. O projeto busca desconstruir estereótipos de gênero e combater a masculinidade tóxica.

O perfil do *Instagram* apresenta diversas mensagens de sensibilização (**Figura 9**).

**Figura 9 – Post do *Instagram* reforçando a mudança de paradigma de masculinidade contemporânea**



Fonte: Perfil do *Instagram* @construindo.masculinidades, 2024.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

### **Quadro 23 – Resumo técnico do Instituto Mapear (Masculinidades, Paternidades e Antirracismo)**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executor:</b> Instituto Mapear                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Descrição:</b> fundado em julho de 2015, com sede no Rio de Janeiro (RJ), dedica-se à oferta de cursos e treinamentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Público-alvo:</b> sociedade civil em geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Status:</b> ativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Site:</b> <a href="https://www.mapearinstituto.com.br">https://www.mapearinstituto.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p><b>Análise técnica:</b> de acordo com o <i>site</i>, o objetivo do instituto é promover um mundo livre de violência contra a mulher, a partir da transformação de práticas masculinas e da defesa da equidade de gênero.</p> <p>No campo das masculinidades, desenvolve quatro projetos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Eles com Elas pelo Fim da Violência de Gênero: já aplicado no Pará (PA), inclui um curso a distância sobre masculinidades;</li> <li>• Grupos reflexivos com homens autores de violência: realizados no Amazonas (AM) e no Rio de Janeiro (RJ), abordam diagnóstico, masculinidades, orientação técnica, monitoramento e avaliação;</li> </ul> |



## **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

### **SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento  
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



- Paternidades ativas: inclui curso em parceria com a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), trilhas metodológicas, materiais pedagógicos e formações;
- Equidade de gênero e antirracismo: oficinas sobre masculinidades, equidade de gênero e antirracismo para trabalhadores e trabalhadoras rurais.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.



#### 4.6 Programas, projetos e serviços voltados para a masculinidade, geridos e desenvolvidos por outros entes federativos e órgãos intergovernamentais

Os **Quadros 24 a 56** apresentam programas, projetos e políticas públicas voltados à prevenção e ao combate à violência contra a mulher com foco na sensibilização do público masculino e na reabilitação do agressor, implementados por outros entes federativos e órgãos intergovernamentais.

##### Quadro 24 – Resumo técnico do Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executor:</b> Governo Federal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Descrição:</b> instituído pela Lei n. 11.489/2007, que definiu o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Público-alvo:</b> sociedade civil em geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Status:</b> ativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Site:</b> <a href="https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/161114">https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/161114</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Análise técnica:</b> conhecida como Campanha do Laço Branco, a iniciativa integra a jornada dos “21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher”, realizada de 20 de novembro a 10 de dezembro de cada ano. A data de início (Dia da Consciência Negra) leva em conta a dupla vulnerabilidade da mulher negra à violência.<br>O engajamento masculino é indispensável para interromper e prevenir os ciclos de violências. A data estimula governos e sociedade civil a desenvolverem políticas, programas e campanhas para debater a masculinidade e a prevenção da violência. |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

##### Quadro 25 – Resumo técnico da Medalha Laço Branco

|                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executor:</b> Senado Federal                                                                                                                                                           |
| <b>Descrição:</b> o Projeto de Resolução do Senado (PRS) n. 110/2023 propõe a criação da Medalha Laço Branco, destinada a homens que atuam na luta pelo fim da violência contra a mulher. |
| <b>Público-alvo:</b> homens                                                                                                                                                               |
| <b>Status:</b> em tramitação                                                                                                                                                              |
| <b>Site:</b> <a href="https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/161114">https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/161114</a>                        |
| <b>Análise técnica:</b> a Senadora Augusta Brito, autora do projeto, justifica a criação da premiação como uma das estratégias para mobilizar os homens pelo fim da violência.            |



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



A entrega da Medalha deverá ser realizada em Sessão Especial na semana do dia 6 de dezembro, em razão do Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres, em conformidade com a Lei n. 11.489, de 20 de junho de 2007.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

#### Quadro 26 – Resumo técnico do Movimento ElesPorElas (HeForShe)

**Executor:** Organização das Nações Unidas para Mulheres (ONU Mulheres)

**Descrição:** lançado em 2014, o movimento incentiva homens a refletirem sobre questões de gênero e a participarem ativamente na transformação social em prol do enfrentamento à desigualdade.

**Público-alvo:** homens

**Status:** ativo

**Site:** <https://www.heforshe.org/en/heforshe-alliance-impact-report-2024-launch>

**Análise técnica:** a ONU informa que mais de 2 milhões de pessoas em todo o mundo já foram mobilizadas e que promoveu mais de 3 bilhões de debates relacionados a temas como disparidade salarial, empoderamento feminino e combate à violência (**Figura 10**).

#### Figura 10 – Arte do HeForShe para sensibilização do público masculino na luta contra a violência de gênero e o racismo



Fonte: ONU Mulheres, 2021.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

#### Quadro 27 – Resumo técnico do Manifesto Nacional de Mobilização de Homens Públicos pelo Fim da Violência contra as Mulheres e Meninas

**Executores:** Ministério das Mulheres, Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), ONU Mulheres e Movimento Mundial HeForShe (ElesPorElas)





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



**Descrição:** lançado em dezembro de 2024, visa à mobilização de homens públicos em defesa do Feminicídio Zero e na atuação contra abusos e violências.

**Público-alvo:** sociedade civil em geral

**Status:** ativo

**Site:** <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2024/dezembro/lancado-o-manifesto-nacional-de-homens-publicos-pelo-fim-da-violencia-contra-as-mulheres>

**Análise técnica:** o manifesto pretende reforçar a Campanha Feminicídio Zero e mobilizar homens para atuarem pela construção de uma sociedade mais segura. O homem tem participação decisiva na redução da violência e do feminicídio.

Um dos focos do manifesto é o enfraquecimento do machismo, entendido como base da manutenção dos ciclos de violência, sustentados por uma estrutura de poder e desigualdade.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

#### Quadro 28 – Resumo técnico da Sala de Situação – Violência Baseada em Gênero

**Executor:** Agência do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) Brasil

**Descrição:** a UNFPA é a agência da ONU para saúde sexual e reprodutiva, promovendo os direitos femininos, a igualdade de gênero e a atenção às necessidades da população em vulnerabilidade.

Em 2020, foi criada a Sala de Situação a fim de mobilizar a sociedade civil para desenvolver projetos de combate e prevenção à violência de gênero nas regiões Norte e Nordeste do Brasil.

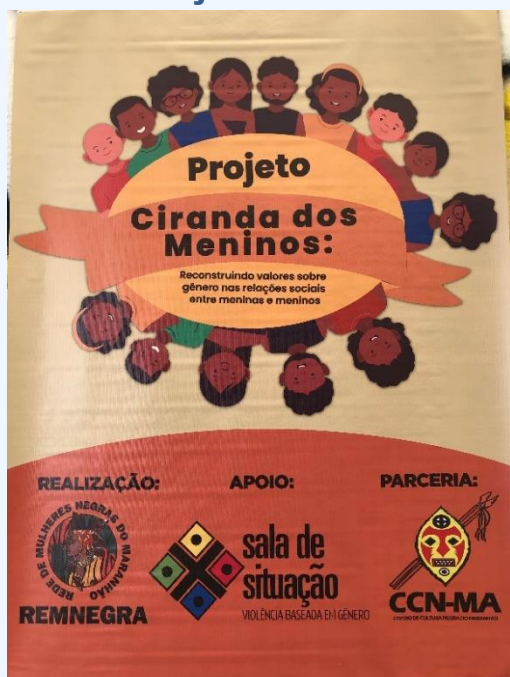
**Público-alvo:** Organizações da Sociedade Civil

**Status:** finalizado

**Site:** <https://brazil.unfpa.org/pt-br/news/projetos-apoiados-pelo-unfpa-debatem-masculinidades-e-papel-homens-enfrentamento-violencia-de-genero>

**Análise técnica:** Alagoas, Amazonas, Ceará, Maranhão, Paraíba e Tocantins implementaram projetos-piloto em 2022 com o objetivo de promover conscientização, compreensão e análise da participação de meninos e homens nas relações de gênero e em práticas relacionadas à violência contra meninas e mulheres:

1. Projeto Ciranda dos Meninos (**Figura 11**): desenvolvido pela Rede de Mulheres Negras do Maranhão, consistiu em seminários e oficinas formativas para debater valores de gênero, relações sociais, masculinidades, violência e feminicídio.

**Figura 11 – Banner do Projeto Ciranda de Meninos, Maranhão**

Fonte: UNFPA, 2022.

2. Projeto “Para todes: gênero, raça e masculinidades” O que é masculinidade? (**Figura 12**): promovido pelo Coletivo Feminista de Mulheres Negras do Tocantins (Ajunta Preta), realizou rodas de conversas com adolescentes alunos de escolas públicas sobre gênero, atitudes, práticas e violência.

**Figura 12 – Folder informATIVO do Projeto “Para todes: gênero, raça e masculinidades” O que é masculinidade?, Tocantins**

Fonte: UNFPA, 2022.

3. Masculinidades (**Figura 13**): promovido pelo Coletivo de Mulheres Negras da Paraíba (ABAYOMI), incluiu *podcasts*, oficinas e campanhas para discussão da violência baseada em gênero.

**Figura 13 – Arte informativa do Projeto Masculinidades, Paraíba**

Fonte: Abayomi, 2022.

4. Pelo fim da violência contra mulheres e meninas (Figura 14): promovido pelo Instituto Social Ágatha de Sergipe (SE), consistiu em uma live realizada na rede social YouTube no canal da UNFPA Brasil e em uma reunião ocorrida no Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE) na qual se discutiu o papel das instituições religiosas no combate à violência contra as mulheres.

**Figura 14 – Arte de divulgação do Projeto pelo fim da violência contra mulheres e meninas, Sergipe**Fonte: Perfil do *Instagram* @somasagatha, 2022.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



#### Quadro 29 – Resumo técnico do Curso Paternidade e Cuidado

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executor:</b> Sistema Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Descrição:</b> o UNA-SUS foi criado em 2010 e oferta diversos cursos de capacitação e atualização gratuitos a profissionais do SUS, com mais de 550 opções e mais de 10 milhões de matrículas desde a sua fundação.                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Público-alvo:</b> gestores e profissionais da saúde do SUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Status:</b> ativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Site:</b> <a href="https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/47033">https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/47033</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Análise técnica:</b> o curso foi lançado em 2024, sendo integralmente realizado a distância, com carga horária de 30 horas. As inscrições seguem abertas até 9/9/2026, com 50 mil vagas.<br>Os conteúdos tratam da importância do envolvimento masculino no exercício da paternidade desde a gestação e durante todo o desenvolvimento infantil, bem como da necessidade de ampliar o acesso dos homens aos serviços de saúde do SUS. |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

#### Quadro 30 – Resumo técnico das iniciativas de estímulo à paternidade ativa

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executores:</b> MEC e Ebserh                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Descrição:</b> em diferentes hospitais da rede Ebserh foram realizadas ações voltadas ao estímulo da participação do pai no pré-natal e nos cuidados com o recém-nascido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Público-alvo:</b> homens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Status:</b> ativo em algumas unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Site:</b> <a href="https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/hu-ufsc/comunicacao/noticias/paternidade-ativa-estimulo-ao-envolvimento-dos-homens-no-cuidado-dos-filhos">https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/hu-ufsc/comunicacao/noticias/paternidade-ativa-estimulo-ao-envolvimento-dos-homens-no-cuidado-dos-filhos</a>                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Análise técnica:</b> entre as iniciativas, destacam-se: <ul style="list-style-type: none"><li>• Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC): visitas guiadas para gestantes e seus parceiros, promovendo segurança e acolhimento;</li><li>• Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB), em Santa Cruz, e Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC), em Natal, ambos vinculados à Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN): rodas de conversa, visitas guiadas e ações educativas para estimular a participação paterna desde o pré-natal até o puerpério;</li></ul> |



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



- Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM): inclusão do pai no pré-natal de alto risco e grupos de orientação e troca de experiências em alojamento conjunto;
- Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG): participação do parceiro no pré-natal e acesso irrestrito de pais de recém-nascidos internados, fortalecendo o vínculo familiar;
- Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal do Mato Grosso (HUJM-UFMT): pais de recém-nascidos internados têm acesso irrestrito à unidade, fortalecendo o vínculo familiar.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

### Quadro 31 – Resumo técnico da Oficina de Letramento Antirracista e Antimachista

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executores:</b> Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (TRT-13), Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica da Paraíba (ABMCJPB) e Universidade Federal da Paraíba (UFPB)                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Descrição:</b> a oficina buscou sensibilizar a população sobre as causas estruturais da violência contra as mulheres, visando à transformação social.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Público-alvo:</b> sociedade civil em geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Status:</b> finalizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Site:</b> <a href="https://www.trt13.jus.br/informe-se/noticias/oficina-de-letramento-debate-racismo-e-machismo-estrutural">https://www.trt13.jus.br/informe-se/noticias/oficina-de-letramento-debate-racismo-e-machismo-estrutural</a>                                                                                                                                                                                |
| <b>Análise técnica:</b> a oficina discutiu o impacto da repetição inconsciente de gestos, expressões e falas que perpetuam a violência. As discussões foram divididas em três eixos temáticos principais: Educação, Segurança e Violência e Saúde. Cada mesa de debate contou com a participação de ativistas, pesquisadores, juristas e representantes de movimentos sociais. A segunda edição ocorreu em julho de 2025. |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

### Quadro 32 – Resumo técnico do Programa Homens em Transformação

|                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executor:</b> Tribunal de Justiça do Acre (TJAC) e Instituto de Administração Penitenciária (IAPEN) do Acre                                                                                                              |
| <b>Descrição:</b> criado em 2018, é desenvolvido por meio de grupos reflexivos centrados na importância da conscientização masculina sobre o ciclo da violência, na prevenção de reincidências e na autorresponsabilização. |
| <b>Público-alvo:</b> homens condenados por agressão a mulheres                                                                                                                                                              |



**Status:** ativo

**Site:** <https://www.tjac.jus.br/2025/07/tjac-atua-na-implantacao-de-grupos-reflexivos-para-homens-agressores-no-interior-do-estado/>

**Análise técnica:** o programa integra as ações previstas na Lei Maria da Penha, com o objetivo de reeducar e responsabilizar os autores de violência contra mulheres. Homens que cometeram crimes ou atos de violência doméstica ou familiar são encaminhados pelo Poder Judiciário.

Temas comuns de discussão nos grupos abrangem: masculinidade e gênero, Lei Maria da Penha, autorresponsabilização, controle da raiva e manejo de conflitos.

Em geral, a participação é obrigatória. Além disso, pode ser considerada para revisão de penalidades. Dados do TJAC apontam que apenas 8% dos mais de 749 homens atendidos pelo programa em Rio Branco reincidiram, o que indica efetividade da metodologia.

**Figura 15 – Post no Instagram com divulgação do encerramento de grupo reflexivo de homens no TJAC**



Fonte: Perfil do Instagram @iapenac.official

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

### **Quadro 33 – Resumo técnico do III Seminário de Saúde do Homem e curso Equalisah**

**Executor:** Governo do Amapá

**Descrição:** promovido pela Secretaria de Estado de Saúde do Amapá (SESA-AP), integra a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem.





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



**Público-alvo:** profissionais da Atenção Primária à Saúde

**Status:** finalizado

**Site:** <https://agenciaamapa.com.br/noticia/31565/governo-do-amapa-promove-encontro-sobre-saude-do-homem-e-enfrentamento-a-violencia-de-genero>

**Análise técnica:** realizado em 21 e 22/8/2025, o evento promoveu debates sobre masculinidades, violência de gênero, pré-natal do parceiro, infecções sexualmente transmissíveis e cuidados de saúde para os homens com especialistas e profissionais de saúde (**Figura 16**).

**Figura 16 – Post no Instagram com divulgação do Seminário de Saúde do Homem, Amapá**



Fonte: Perfil do Instagram @saudeamapa, 2025

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

### **Quadro 34 – Resumo técnico da Audiência Pública “O papel do homem no combate à violência de gênero”**

**Executor:** Câmara Municipal de Alagoinhas/BA (CMA)

**Descrição:** realizada em 9/9/2025, reuniu segmentos da sociedade, como a própria CMA, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Municipais, Ordem dos Advogados do Brasil, Secretarias Municipais e sociedade civil

**Público-alvo:** sociedade civil em geral



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



**Status:** finalizado

**Site:** <http://177.21.11.131:8888/LEG/Upload/e-legisLATIVO/PLE2972025/F5675BF8-614F-44C7-90C4-F90F6BC2DD22.pdf>

**Análise técnica:** além dos debates sobre o tema central, foi apresentada a palestra “Precisamos falar com os homens sobre a violência contra as mulheres? Desafios, possibilidades e caminhos para a transformação”, que destacou que a violência contra a mulher é resultado da trama social, com base na cultura machista, sendo também papel dos homens combater essa realidade.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

### Quadro 35 – Resumo técnico da Política Municipal de Promoção de Masculinidades Saudáveis e Antissexistas

**Executor:** Câmara Municipal de Salvador/BA (CMS)

**Descrição:** trata-se de Projeto de Lei (PLE) n. 297/2025, em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, que visa instituir a Política Municipal de Promoção de Masculinidades Saudáveis e Antissexistas.

**Público-alvo:** sociedade civil em geral

**Status:** em tramitação

**Site:** <http://177.21.11.131:8888/LEG/Upload/e-legisLATIVO/PLE2972025/F5675BF8-614F-44C7-90C4-F90F6BC2DD22.pdf>

**Análise técnica:** o Vereador Professor Hamilton Assis, autor do projeto, justifica que a masculinidade hegemônica impacta as relações sociais de modo a acirrar as desigualdades de gênero. Sendo assim, é preciso desconstruir esses padrões para prevenir violência, sexismo, capacitismo, racismo e homofobia e promover a cultura da paz e o cuidado entre homens, adolescentes e meninos.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

### Quadro 36 – Resumo técnico do Encontro Municipal da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

**Executor:** Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA (PMVC)

**Descrição:** a 1ª edição ocorreu em março de 2024 e a segunda em maio de 2025. Promovido pela PMVC, por meio da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres (SMPM), reuniu representantes do Poder Público e da sociedade civil.

**Público-alvo:** sociedade civil em geral



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



**Status:** finalizado

**Site:** <https://www.pmvc.ba.gov.br/vitoria-da-conquista-sedia-ii-encontro-da-rede-de-protecao-e-enfrentamento-a-violencia-contras-mulheres/>

**Análise técnica:** foram debatidos temas como a atuação da advocacia no enfrentamento da violência, as políticas públicas locais, a prevenção do feminicídio e o enfrentamento da violência doméstica.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

### Quadro 37 – Resumo técnico da Semana do Laço Branco – homens pelo fim da violência contra as mulheres

**Executor:** Governo do Ceará

**Descrição:** a Semana do Laço Branco foi regulamentada pela Lei Estadual n. 17.171/2020, que instituiu a semana do dia 6 dezembro de cada ano como o período de mobilização anual pelo fim da violência contra as mulheres no estado.

**Público-alvo:** homens do CE

**Status:** ativo

**Site:** <https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/datas-comemorativas/itemlist/tag/SEMANA%20DO%20LA%C3%87O%20BRANCO>

**Análise técnica:** a iniciativa busca sensibilizar e mobilizar os homens pelo fim da violência de gênero, com ações educativas, debates, palestras, campanhas, manifestações e marchas. Em 2021, a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos realizou o debate “Combater a violência é sim coisa de homem”. Em 2024, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) realizou ações em conjunto com o governo do estado.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

### Quadro 38 – Resumo técnico do Grupo Reflexivo – Atendimento para autores de violência doméstica e/ou familiar

**Executores:** Prefeituras Municipais em Goiás (GO), Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) e Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO)

**Descrição:** baseado na Lei Maria da Penha, o grupo reflexivo atende homens autores de violência doméstica e/ou familiar.

**Público-alvo:** homens condenados por agressão a mulheres

**Status:** ativo

**Site:** [https://www.goiania.go.gov.br/sing\\_servicos/atendimento-para-autores-de-violencia-domestica-e-ou-familiar/](https://www.goiania.go.gov.br/sing_servicos/atendimento-para-autores-de-violencia-domestica-e-ou-familiar/)



**Análise técnica:** os grupos têm como objetivo a ressocialização e a prevenção de reincidência. Os participantes são encaminhados pelo Poder Judiciário e a participação é obrigatória. Os encontros são conduzidos por profissionais de saúde e do direito. Os temas debatidos em 10 encontros incluem posse, machismo, origem da violência, relação entre homens e mulheres, relação entre pais e filhos, masculinidade, álcool e outras drogas. Na Cidade de Goiás/GO, os grupos tiveram início em novembro de 2023 e, em Catalão/GO, em abril de 2025.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

### Quadro 39 – Resumo técnico do Projeto Refletir para Transformar – Grupo Reflexivo

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executores:</b> TJGO, MPGO e Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Descrição:</b> baseado na Lei Maria da Penha, o grupo reflexivo, criado em 2023, atende homens privados de liberdade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Público-alvo:</b> detentos condenados por crimes relacionados à Lei Maria da Penha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Status:</b> ativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Site:</b> <a href="https://www.mpggo.mp.br/portal/noticia/mpgo-apresenta-proposta-de-parceria-ao-tjgo-para-implantar-projeto-refletir-para-transformar">https://www.mpggo.mp.br/portal/noticia/mpgo-apresenta-proposta-de-parceria-ao-tjgo-para-implantar-projeto-refletir-para-transformar</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Análise técnica:</b> o grupo objetiva a ressocialização e a prevenção da reincidência. Os participantes são encaminhados pelo Poder Judiciário e a participação é obrigatória. Os encontros são conduzidos por profissionais de saúde e do direito. Os temas debatidos em 10 encontros incluem posse, machismo, origem da violência, relação entre homens e mulheres, relação entre pais e filhos, masculinidade, álcool e outras drogas. A proposta do projeto é dar oportunidade a presos do regime fechado de participarem em grupos reflexivos, com possibilidade de remição da pena. |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

### Quadro 40 – Resumo técnico do Grupo Reflexivo para Homens

|                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executor:</b> Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA)                                                                                                                                                                                               |
| <b>Descrição:</b> criado em 2020, o grupo congrega homens autores de violência contra a mulher, encaminhados pelo Poder Judiciário.                                                                                                                            |
| <b>Público-alvo:</b> homens condenados por agressão a mulheres                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Status:</b> ativo                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Site:</b> <a href="https://www.mpma.mp.br/sao-luis-mpma-realiza-4o-encontro-do-grupo-reflexivo-em-parceria-com-a-universidade-ceuma/">https://www.mpma.mp.br/sao-luis-mpma-realiza-4o-encontro-do-grupo-reflexivo-em-parceria-com-a-universidade-ceuma/</a> |



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



**Análise técnica:** cada grupo é composto por 20 a 25 homens, em 10 encontros semanais. Os encontros são conduzidos por voluntários, profissionais do direito ou da saúde. Os temas abordados incluem: saúde e defesa do homem; alienação parental; saúde mental; compulsões de todos os tipos; dependência química; direitos humanos das mulheres; Lei Maria da Penha, entre outros.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

#### Quadro 41 – Resumo técnico do Dia de Combate ao Machismo

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executor:</b> Prefeitura Municipal de Itabirito/Minas Gerais (MG)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Descrição:</b> a Lei Municipal n. 3.754, de 3 de outubro de 2022, instituiu o dia de combate ao machismo no calendário oficial do município.                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Público-alvo:</b> munícipes de Itabirito/MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Status:</b> ativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Site:</b><br><a href="https://sapl.itabirito.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/2524/lei_3754_2022.pdf">https://sapl.itabirito.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/2524/lei_3754_2022.pdf</a>                                                                                                                                                                                              |
| <b>Análise técnica:</b> sancionada a partir do Projeto de Lei n. 143/2022 da Câmara Municipal de Itabirito, a lei instituiu o dia 25 de novembro como o Dia de Combate ao Machismo, prevendo a realização de atividades de orientação e conscientização sobre igualdade de gênero e combate ao machismo.<br>A data foi escolhida por coincidir com o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher. |

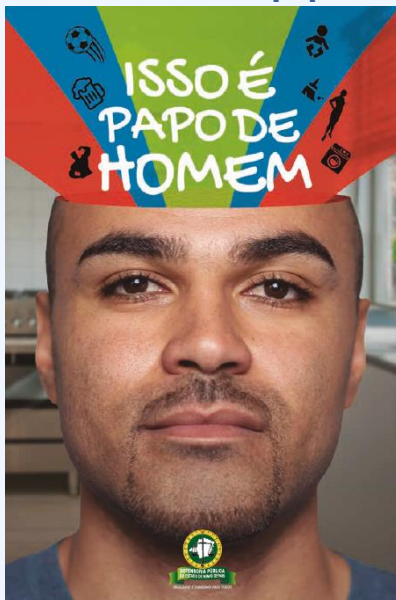
Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

#### Quadro 42 – Resumo técnico da Cartilha “Isso é papo de homem”

|                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executor:</b> Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG)                                                                                                                         |
| <b>Descrição:</b> lançada em maio de 2024, a cartilha foi criada para orientar e sensibilizar os homens como protagonistas na prevenção da violência.                                        |
| <b>Público-alvo:</b> homens                                                                                                                                                                  |
| <b>Status:</b> ativo                                                                                                                                                                         |
| <b>Site:</b> <a href="https://defensoria.mg.def.br/espaco-cidadao/cartilhas-sobre-direitos/">https://defensoria.mg.def.br/espaco-cidadao/cartilhas-sobre-direitos/</a>                       |
| <b>Análise técnica:</b> o material, disponível no <i>site</i> da Defensoria, aborda temas como: masculinidade, machismo, questões de gênero, violência, assédio e responsabilidade do homem. |

O material, de apenas 24 páginas, é bem ilustrado e escrito com linguagem de fácil entendimento. Pode ser utilizado em escolas, empresas, debates, palestras e grupos diversos (**Figura 17**).

**Figura 17 – Capa da Cartilha “Isso é papo de homem”, da DPMG**



Fonte: Minas Gerais, 2024b.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

#### **Quadro 43 – Resumo técnico das palestras sobre violência contra mulheres**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executor:</b> Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Descrição:</b> trata-se de ações educativas executadas em diversos ambientes, no formato de palestra, para sensibilizar a sociedade para questões ligadas à violência contra a mulher.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Público-alvo:</b> sociedade civil em geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Status:</b> finalizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Sites:</b> <a href="https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/conhecendo-o-judiciario-e-comsiv-realizam-palestra-sobre-violencia-contra-a-mulher.htm">https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/conhecendo-o-judiciario-e-comsiv-realizam-palestra-sobre-violencia-contra-a-mulher.htm</a> ,<br><a href="https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/palestra-trata-da-violencia-domestica-e-da-busca-pela-igualdade-de-genero.htm">https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/palestra-trata-da-violencia-domestica-e-da-busca-pela-igualdade-de-genero.htm</a> e<br><a href="https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/palestra-da-comsiv-trata-de-machismo-estrutural-e-desigualdade-de-genero.htm#">https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/palestra-da-comsiv-trata-de-machismo-estrutural-e-desigualdade-de-genero.htm#</a> |
| <b>Análise técnica:</b> executadas pela Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Comsiv) do TJMG, as palestras ocorreram em escolas, empresas e outros ambientes, com foco em temas como violência doméstica, machismo, desigualdade de gênero e rede de proteção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



#### Quadro 44 – Resumo técnico da Campanha Permanente Todos por Elas

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executores:</b> Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS), Governo de Mato Grosso do Sul (MS) e Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (AL-MS)                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Descrição:</b> lançada em agosto de 2024, por iniciativa do TJMS, a campanha consolidou-se como política pública permanente de enfrentamento à violência de gênero e ao feminicídio.                                                                                                                                                                                        |
| <b>Público-alvo:</b> sociedade civil em geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Status:</b> ativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Site:</b> <a href="https://www5.tjms.jus.br/todosporelas/">https://www5.tjms.jus.br/todosporelas/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Análise técnica:</b> a expressão “TodosPorElas” representa a união dos três Poderes e da sociedade em um movimento conjunto pelo fim do feminicídio. Os entes signatários assumiram compromissos como garantir recursos para a campanha, revisar e formular políticas públicas, promover iniciativas de educação e sensibilização social e criar parcerias multissetoriais. |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

#### Quadro 45 – Resumo técnico da Parceria pela Vida das Mulheres

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executor:</b> UNFPA Brasil e Governo do Estado do Pará                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Descrição:</b> firmada em março de 2025 pela Secretaria de Estado das Mulheres do Pará (SEMU-PA), a parceria busca promover os direitos das mulheres e o enfrentamento da violência de gênero.                                                                                                     |
| <b>Público-alvo:</b> organizações da sociedade civil                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Status:</b> ativo                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Site:</b> <a href="https://brazil.unfpa.org/pt-br/news/unfpa-e-governo-do-pará-firmam-parceria-para-promoção-dos-direitos-das-mulheres-e">https://brazil.unfpa.org/pt-br/news/unfpa-e-governo-do-pará-firmam-parceria-para-promoção-dos-direitos-das-mulheres-e</a>                                |
| <b>Análise técnica:</b> a iniciativa abrange áreas como enfrentamento à violência de gênero, promoção da saúde sexual e reprodutiva, justiça climática e incentivo a novas masculinidades, por meio de cursos, campanhas educativas, pesquisas e promoção de políticas públicas ( <b>Figura 18</b> ). |

**Figura 18 – Post do *Instagram* informando a parceria firmada entre o Governo do Pará e a UNFPA/ONU**



Fonte: Perfil do *Instagram* @unfpabrasil.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

#### **Quadro 46 – Resumo técnico do Protocolo “Não se cale”**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executor:</b> SEMU-PA e UNFPA Brasil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Descrição:</b> política voltada à proteção de meninas, adolescentes e mulheres contra assédio e violência em locais como bares, restaurantes, casas noturnas e similares.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Público-alvo:</b> sociedade em geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Status:</b> ativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Site:</b> <a href="https://semu.pa.gov.br/naosecale/">https://semu.pa.gov.br/naosecale/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Análise técnica:</b> criado com base na Lei Estadual n. 9.238/2021, que dispõe sobre a obrigação de estabelecimentos do setor de adotar medidas de auxílio e segurança à mulher que se sinta em situação de risco em suas dependências, o protocolo é resultado da parceria entre a Secretaria e a UNFPA.<br>Prevê a fixação de cartaz em locais visíveis ( <b>Figura 19</b> ), além da criação de códigos internos de comunicação para proteção da mulher.<br>Inclui ainda a capacitação para comerciantes e funcionários com vistas à adoção das melhores práticas de auxílio às vítimas de assédio, abuso e outras violências. |

No que tange à masculinidade, a página virtual do protocolo disponibiliza uma lista de perguntas e respostas que orientam homens quanto a comportamentos inadequados e suas consequências legais.

**Figura 19 – Cartaz do protocolo “Não se cale” para ser afixado em estabelecimentos comerciais, Pará**



Fonte: Pará, 2025a.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

**Quadro 47 – Resumo técnico do Projeto “Eles com Elas pelo fim da violência de gênero: falas masculinas sobre a Lei Maria da Penha”**

**Executores:** SEMU-PA, Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP) do PA, Polícia Civil do PA, Corpo de Bombeiros Militar do PA, Secretaria de Estado de Justiça (SEJU) do PA e UNFPA Brasil

**Descrição:** lançado em maio de 2025, o projeto busca capacitar homens sobre masculinidades positivas, visando à prevenção da violência contra meninas e mulheres.

**Público-alvo:** homens

**Status:** ativo

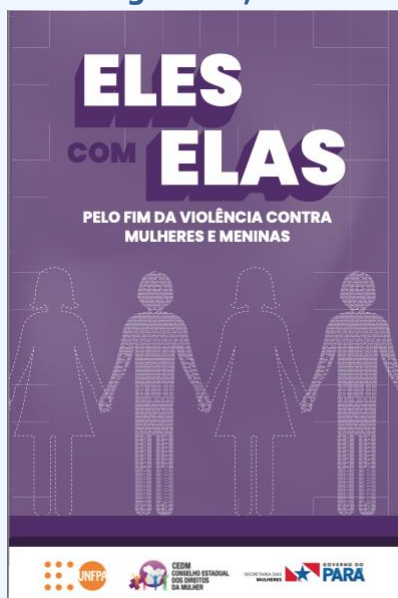


**Site:** <https://www.semu.pa.gov.br/node/464>

**Análise técnica:** a capacitação ocorre por meio de palestras, diálogos, rodas de conversa, além da criação da Rede Paraense de Homens pelo Fim da Violência, composta por participantes capacitados para atuação como multiplicadores dos direitos da mulher e da masculinidade positiva.

A formação inclui: masculinidade e interseccionalidade, paternidade ativa, grupos reflexivos de homens, Lei Maria da Penha, saúde do homem, saúde mental, pré-natal, masculinidade no sistema educacional, masculinidade indígena e rede de enfrentamento à violência contra as mulheres no Pará (**Figura 20**).

**Figura 20 – Arte de divulgação do projeto “Eles com Elas pelo fim da violência de gênero”, Pará**



Fonte: Pará, 2025b.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

#### **Quadro 48 – Resumo técnico do Programa de Homem para Homem**

**Executor:** Governo do Estado do Paraná (PR)

**Descrição:** lançado em agosto de 2024, consiste em ações educativas realizadas em diversos momentos e em diversas cidades do Estado.

**Público-alvo:** homens

**Status:** ativo

**Site:** <https://www.parana.pr.gov.br/aen/Noticia/Governador-lanca-projeto-de-conscientizacao-para-combater-violencia-contra-mulher>



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



**Análise técnica:** integrado ao Programa Mulher Segura Paraná, o projeto promove palestras ministradas por delegados, bombeiros militares e policiais em ambientes predominantemente masculinos como algumas empresas e canteiros de obras, bem como em comunidades indígenas, quilombolas e rurais. Policiais militares, civis, penais e científicos e bombeiros podem ser capacitados para atuar como palestrantes.

Os conteúdos incluem: violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, com o objetivo de transformar informação em ações positivas, que previnam e eliminem a violência. Até agosto de 2025, o Governo do Paraná informou que cerca de 42 mil homens haviam sido alcançados.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

#### Quadro 49 – Resumo técnico do Centro Reflexivo Reconstruir

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executor:</b> Assembleia Legislativa de Roraima (ALE-RR)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Descrição:</b> criado em 2016, funciona no âmbito da Secretaria Especial da Mulher (SEM) da ALE-RR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Público-alvo:</b> homens autores de violência contra mulheres                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Status:</b> ativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Site:</b> <a href="https://al.rr.leg.br/2024/12/22/8-anos-centro-reflexivo-reconstruir-da-ale-rr-trabalha-reeducacao-de-autores-de-violencia-contra-a-mulher/">https://al.rr.leg.br/2024/12/22/8-anos-centro-reflexivo-reconstruir-da-ale-rr-trabalha-reeducacao-de-autores-de-violencia-contra-a-mulher/</a>                                                                                                                                                                                              |
| <b>Análise técnica:</b> disponibiliza apoio psicológico, jurídico e social, com o intuito de contribuir para a mudança comportamental e o fim do ciclo de violência familiar. O trabalho é realizado em reuniões semanais com homens condenados por violência contra mulheres, encaminhados pelo Tribunal de Justiça de Roraima (TJRR) ou voluntários.<br>Os temas tratados incluem: masculinidade hegemônica, depressão, estresse e agressividade, álcool e drogas, valores familiares e Lei Maria da Penha. |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

#### Quadro 50 – Resumo técnico do Programa V (Vozes dos Homens-RS)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executores:</b> Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul (SES-RS), Secretaria de Saúde, Assistência e Habitação de Colinas/RS, Secretaria de Assistência Social de Cruzeiro do Sul/RS, Secretaria de Saúde e Assistência Social de Estrela, Agência da ONU para as Migrações (OIM) em Canoas/RS e Instituto Promundo |
| <b>Descrição:</b> O programa é uma iniciativa interinstitucional voltada à promoção de masculinidades positivas e prevenção da violência de gênero, implementada em municípios do Rio Grande do Sul com apoio do Instituto Promundo.                                                                                              |
| <b>Público-alvo:</b> adultos e jovens do sexo masculino, profissionais de saúde, educação e assistência social                                                                                                                                                                                                                    |



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Status:</b> ativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Site:</b> <a href="https://promundo.org.br/programa-v/">https://promundo.org.br/programa-v/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Análise técnica:</b> o programa visa à discussão sobre masculinidades, emoções e relações de gênero, a fim de levar à compreensão e à transformação de comportamentos. O manual do programa ( <a href="https://promundo.org.br/wp-content/uploads/2025/09/PROMUNDO_PROGRAMA-V_Vozes-dos-Homens_2025_FINAL_web-1.pdf">https://promundo.org.br/wp-content/uploads/2025/09/PROMUNDO_PROGRAMA-V_Vozes-dos-Homens_2025_FINAL_web-1.pdf</a> ) foi revisado em 2025 por conta das enchentes que acometeram o Estado em 2024. Nesse contexto, entende-se que a violência de gênero se agravou. O programa promove encontros mensais, acolhendo participantes e compartilhando experiências. |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

#### Quadro 51 – Resumo técnico do Projeto (Re)Pensando Masculinidades

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executores:</b> Ministério Público do Rio Grande do Sul (MPRS), Vara da Violência Doméstica, do Juizado Especializado da Violência Doméstica e Observatório de Direitos Humanos (ODH) da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)                                     |
| <b>Descrição:</b> lançado em junho de 2025, consiste em encontros educativos voltados para escuta, responsabilização e transformação dos participantes, promovendo a prevenção de novas agressões e o fortalecimento das redes de proteção às mulheres.                                                |
| <b>Público-alvo:</b> homens envolvidos em processos judiciais com base na Lei Maria da Penha                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Status:</b> ativo                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Site:</b> <a href="https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/observatorio-de-direitos-humanos/2025/06/09/lancamento-projeto-re-pensando-masculinidades">https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/observatorio-de-direitos-humanos/2025/06/09/lancamento-projeto-re-pensando-masculinidades</a>             |
| <b>Análise técnica:</b> os participantes, encaminhados pelo Poder Judiciário, recebem acompanhamento em atividades de caráter educativo e reabilitador, com foco no reconhecimento da responsabilidade masculina sobre a violência. São discutidos temas como machismo e violência contra as mulheres. |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

#### Quadro 52 – Resumo técnico da Cartilha “Vamos falar sobre masculinidades?”

|                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executor:</b> Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DPESP)                                                                                                                                           |
| <b>Descrição:</b> lançada em março de 2017 e reeditada em 2022, a cartilha está disponível no <i>site</i> da Defensoria e apresenta orientações sobre machismo e comportamentos que podem levar à violência. |
| <b>Público-alvo:</b> homens                                                                                                                                                                                  |





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



**Status:** ativo

**Site:** <https://www.defensoria.sp.def.br/documents/20122/87849038-4f94-4238-5b9d-de4d57aa9422>

**Análise técnica:** o material aborda temas como violência doméstica, Lei Maria da Penha, serviços de atendimento às vítimas, machismo, masculinidades e o papel dos órgãos públicos.

Com apenas 28 páginas e linguagem acessível, pode ser utilizado em atividades individuais ou trabalhos em grupos (**Figura 21**).

**Figura 21 – Capa da cartilha “Vamos falar sobre masculinidades?”, São Paulo**



Fonte: São Paulo, 2022.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

### **Quadro 53 – Resumo técnico do Programa “E agora, José? Pelo fim da violência contra a mulher”**

**Executor:** DPESP

**Descrição:** criado em 2014, o programa desenvolve grupos educativos com base na Lei Maria da Penha. Também inclui o curso de Gêneros e Masculinidades para facilitadores.

**Público-alvo:** homens condenados pela Lei Maria da Penha ou por importunação sexual, homens que cumprem medida protetiva ou participantes volutários

**Status:** ativo

**Site:** <https://ojs.defensoria.sp.def.br/index.php/RDPSP/article/view/204>



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



**Análise técnica:** o programa tem caráter socioeducativo e é realizado nas cidades de Andradina, Ferraz de Vasconcelos, Mirandópolis, Pindamonhangaba, Santa Branca, Santo André, Barra Bonita e São Manuel. Os participantes são encaminhados pelo Poder Judiciário e a participação é obrigatória, mas também admite participação voluntária. As atividades são conduzidas por profissionais de saúde e do direito. Os temas discutidos em 20 encontros incluem questões de gênero, masculinidades e violências.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

#### Quadro 54 – Resumo técnico do Projeto Transformar: grupos reflexivos para autores de violência doméstica e familiar contra mulheres

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executor:</b> Ministério Público de Sergipe (MPSE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Descrição:</b> implementado em agosto de 2023, em Aracaju, pela 2ª Promotoria de Justiça de Execuções Criminais, com base na Lei Maria da Penha.                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Público-alvo:</b> homens autores de violência doméstica e familiar contra mulheres                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Status:</b> ativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Site:</b> <a href="https://www.mpse.mp.br/index.php/2023/08/10/projeto-transformar-mp-de-sergipe-implementa-grupos-reflexivos-para-homens-condenados-por-crimes-de-violencia-domestica-e-familiar/">https://www.mpse.mp.br/index.php/2023/08/10/projeto-transformar-mp-de-sergipe-implementa-grupos-reflexivos-para-homens-condenados-por-crimes-de-violencia-domestica-e-familiar/</a> |
| <b>Análise técnica:</b> o projeto buscou envolver homens de forma voluntária, promovendo mudanças de comportamento, prevenindo reincidências e o garantindo o cumprimento de medidas protetivas.                                                                                                                                                                                           |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

#### Quadro 55 – Resumo técnico do Evento “Homens em Desconstrução do Machismo”

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Executor:</b> MPSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Descrição:</b> evento promovido em novembro de 2024, no âmbito da Campanha Laço Branco: Homens pelo Fim da Violência contra a Mulher.                                                                                                                                                                                       |
| <b>Público-alvo:</b> sociedade em geral                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Status:</b> finalizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Site:</b> <a href="https://www.mpse.mp.br/index.php/2024/11/28/homens-pelo-fim-da-violencia-contra-a-mulher-mpse-promovera-palestra-sobre-desconstrucao-do-machismo/">https://www.mpse.mp.br/index.php/2024/11/28/homens-pelo-fim-da-violencia-contra-a-mulher-mpse-promovera-palestra-sobre-desconstrucao-do-machismo/</a> |



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



**Análise técnica:** o evento consistiu na palestra “Homens pelo fim da violência contra a mulher” (**Figura 22**), ministrada pelo professor Sérgio Barbosa em 29/11/2024, com foco em sensibilizar o público sobre machismo, equidade e prevenção da violência.

**Figura 22 – Arte de divulgação da palestra “Homens pelo fim da violência contra a mulher”, Sergipe**



Fonte: Sergipe, 2024.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

### Quadro 56 – Resumo técnico do Projeto Anjos da Guarda

**Executor:** Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO)

**Descrição:** desenvolvido em 2019 pelo Núcleo Maria da Penha, busca prevenir a violência contra a mulher e capacitar jovens como agentes de transformação social, para identificar, denunciar e combater a violência em suas comunidades.

**Público-alvo:** adolescentes de todos os gêneros

**Status:** ativo

**Site:** <https://homologacao.mpto.mp.br/portal/2025/08/27/nucleo-de-genero-do-mpto-realiza-acao-educativa-em-escola-estadual>

**Análise técnica:** o projeto promove palestras em escolas no estado, abordando temáticas como respeito, igualdade de gênero, masculinidades, machismo e prevenção da violência.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



#### 4.7 Quadro-Resumo dos programas, projetos e serviços voltados para a masculinidade, geridos e desenvolvidos no DF e em outros entes da Federação

A seguir, apresenta-se o quadro-resumo dos programas, projetos e serviços voltados à masculinidade, geridos e desenvolvidos no DF e em outros entes federativos, juntamente com a tipologia, o status e o órgão executor.

#### Quadro 57 – Quadro-resumo dos programas, projetos e serviços voltados para a masculinidade, geridos e desenvolvidos no DF e em outros entes da Federação

| N. | PROJETO/PROGRAMA                                                     | TIPOLOGIA          | STATUS     | EXECUTOR                                                                                            |
|----|----------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Espaço Acolher (antigo NAFVD)                                        | Serviço público    | Ativo      | GDF, por meio da SMDF                                                                               |
| 2  | Programa de Prevenção à Violência Doméstica (PPV)                    | Política pública   | Indefinido | GDF, por meio da SMDF                                                                               |
| 3  | Projeto Educar para Proteger                                         | Campanha educativa | Finalizado | GDF, por meio da SMDF e do Instituto <i>Inside</i> Brasil                                           |
| 4  | Projeto Homens de Honra                                              | Campanha educativa | Finalizado | GDF, por meio da SMDF e da Rede Internacional de Proteção à Vítima Laço Branco – Laço Branco Brasil |
| 5  | Comitê de Prevenção e Combate ao Machismo e Valorização das Mulheres | Comitê             | Indefinido | GDF, por meio da SEEDF, da SMDF e da Sejus                                                          |
| 6  | Projeto <i>Chat</i> : um novo olhar sobre a masculinidade            | Campanha educativa | Finalizado | GDF, por meio do Metrô-DF e da Masculinidade Saudável Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.       |
| 7  | Projeto Papo de Garoto                                               | Grupo focal        | Indefinido | GDF, por meio do IGESDF                                                                             |
| 8  | Projeto ou Programa Cidadania nas Escolas                            | Campanha educativa | Indefinido | GDF, por meio da Sejus e da SEEDF                                                                   |
| 9  | Projeto Conversa com Eles                                            | Grupo focal        | Indefinido | GDF, por meio da Sejus                                                                              |
| 10 | Programa Paternidade Responsável                                     | Serviço público    | Ativo      | DPDF                                                                                                |
| 11 | Projeto RenovaÇÃO Homens                                             | Grupo focal        | Ativo      | DPDF                                                                                                |
| 12 | Campanhas de sensibilização em saúde                                 | Campanha educativa | Ativo      | GDF, por meio da SES-DF                                                                             |
| 13 | Programa Grupo Reflexivo de Homens                                   | Grupo focal        | Ativo      | TJDFT                                                                                               |
| 14 | Programa Pai Legal nas Escolas                                       | Serviço público    | Ativo      | MPDFT                                                                                               |



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



|    |                                                                                                         |                        |                           |                                                                                         |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 15 | Projeto Tardes de Reflexão                                                                              | Grupo focal            | Ativo                     | Promotoria de Justiça de Brazlândia/MPDFT                                               |
| 16 | Projeto Ágora – Rede de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes     | Serviço público        | Ativo                     | MPDFT                                                                                   |
| 17 | Jogo “Emancipação: Jogando contra o Machismo”                                                           | Material educativo     | Ativo                     | Valeska Zanello                                                                         |
| 18 | Coletivo Homens em Conexão                                                                              | Projeto social         | Ativo                     | Coletivo Homens em Conexão                                                              |
| 19 | Instituto Promundo                                                                                      | Projeto social         | Ativo                     | Instituto Promundo                                                                      |
| 20 | MEMOH Grupo Reflexivo para Homens                                                                       | Projeto social         | Ativo                     | Projeto MEMOH                                                                           |
| 21 | Instituto Noos                                                                                          | Projeto social         | Ativo                     | Instituto Noos                                                                          |
| 22 | Construindo Masculinidades                                                                              | Projeto social         | Ativo                     | Carlos Magalhães e Marco Aurélio                                                        |
| 23 | Instituto Mapear (Masculinidades, Paternidades e Antirracismo)                                          | Projeto social         | Ativo                     | Instituto Mapear                                                                        |
| 24 | Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres                         | Campanha educativa     | Ativo                     | Governo Federal                                                                         |
| 25 | Medalha Laço Branco                                                                                     | Proposição legislativa | Em tramitação             | Senado Federal                                                                          |
| 26 | Movimento ElesPorElas (HeForShe)                                                                        | Campanha educativa     | Ativo                     | ONU Mulheres                                                                            |
| 27 | Manifesto Nacional de Mobilização de Homens Públicos pelo Fim da Violência contra as Mulheres e Meninas | Mobilização social     | Ativo                     | Ministério das Mulheres, Conab, ONU Mulheres e Movimento Mundial HeForShe (ElesPorElas) |
| 28 | Sala de Situação – Violência Baseada em Gênero                                                          | Mobilização social     | Finalizado                | UNFPA Brasil                                                                            |
| 29 | Paternidade e Cuidado                                                                                   | Curso                  | Ativo                     | UNA-SUS                                                                                 |
| 30 | Iniciativas de estímulo à paternidade ativa                                                             | Serviço público        | Ativo em algumas unidades | MEC e Ebserh                                                                            |
| 31 | Oficina de Letramento Antirracista e Antimachista                                                       | Campanha educativa     | Finalizado                | TRT-13, ABMCJPB e UFPB                                                                  |
| 32 | Programa Homens em Transformação                                                                        | Grupo focal            | Ativo                     | TJAC e IAPEN/AC                                                                         |
| 33 | III Seminário de Saúde do Homem e curso Equalisah                                                       | Campanha educativa     | Finalizado                | Governo do AP                                                                           |
| 34 | Audiência Pública “O papel do homem no combate à violência de gênero”                                   | Campanha educativa     | Finalizado                | Câmara Municipal de Alagoinhas/BA                                                       |
| 35 | Política Municipal de Promoção de Masculinidades Saudáveis e Antissexistas                              | Proposição legislativa | Em tramitação             | Câmara Municipal de Salvador/BA                                                         |
| 36 | Encontro Municipal da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres                              | Campanha educativa     | Finalizado                | Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA                                         |
| 37 | Semana do Laço Branco – homens pelo fim da violência contra as mulheres                                 | Campanha educativa     | Ativo                     | Governo do CE                                                                           |



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



|    |                                                                                                       |                    |            |                                                                                                                                                                                                                        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 38 | Grupo Reflexivo – Atendimento para autores de violência doméstica e/ou familiar                       | Grupo focal        | Ativo      | Prefeituras Municipais em GO, TJGO e MPGO                                                                                                                                                                              |
| 39 | Projeto Refletir para Transformar – Grupo Reflexivo                                                   | Grupo focal        | Ativo      | TJGO, MPGO e DGPP                                                                                                                                                                                                      |
| 40 | Grupo Reflexivo para Homens                                                                           | Grupo focal        | Ativo      | MPMA                                                                                                                                                                                                                   |
| 41 | Dia de Combate ao Machismo                                                                            | Mobilização social | Ativo      | Prefeitura Municipal de Itabirito/MG                                                                                                                                                                                   |
| 42 | Cartilha Isso é papo de homem                                                                         | Material educativo | Ativo      | DPMG                                                                                                                                                                                                                   |
| 43 | Palestras sobre violência contra mulheres                                                             | Campanha educativa | Finalizado | TJMG                                                                                                                                                                                                                   |
| 44 | Campanha Permanente Todos por Elas                                                                    | Campanha educativa | Ativo      | TJMS, Governo do Estado de MS e AL-MS                                                                                                                                                                                  |
| 45 | Parceria pela Vida das Mulheres                                                                       | Mobilização social | Ativo      | UNFPA Brasil e Governo do Estado do PA                                                                                                                                                                                 |
| 46 | Protocolo “Não se cale”                                                                               | Política pública   | Ativo      | SEMU-PA e UNFPA Brasil                                                                                                                                                                                                 |
| 47 | Projeto “Eles com Elas pelo fim da violência de gênero: falas masculinas sobre a Lei Maria da Penha   | Campanha educativa | Ativo      | SEMU-PA, SEGUP/PA, Polícia Civil/PA, Corpo de Bombeiros Militar/PA, SEJU/PA e UNFPA Brasil                                                                                                                             |
| 48 | Programa de Homem para Homem                                                                          | Campanha educativa | Ativo      | Governo do Estado do PR                                                                                                                                                                                                |
| 49 | Centro Reflexivo Reconstruir                                                                          | Grupo focal        | Ativo      | ALE-RR                                                                                                                                                                                                                 |
| 50 | Programa V (Vozes dos Homens-RS)                                                                      | Grupo focal        | Ativo      | SES-RS, Secretaria de Saúde, Assistência e Habitação de Colinas/Rs, Secretaria de Assistência Social de Cruzeiro do Sul/Rs, Secretaria de Saúde e Assistência Social de Estrela, OIM em Canoas/Rs e Instituto Promundo |
| 51 | Projeto (Re)Pensando Masculinidades                                                                   | Grupo focal        | Ativo      | MPRS, ODH da Pró-Reitoria de Extensão da UFSM                                                                                                                                                                          |
| 52 | Cartilha “Vamos falar sobre masculinidades?”                                                          | Material educativo | Ativo      | DPESP                                                                                                                                                                                                                  |
| 53 | Programa “E agora, José? Pelo fim da violência contra a mulher”                                       | Grupo focal        | Ativo      | DPESP                                                                                                                                                                                                                  |
| 54 | Projeto Transformar: grupos reflexivos para autores de violência doméstica e familiar contra mulheres | Grupo focal        | Ativo      | MPSE                                                                                                                                                                                                                   |
| 55 | Evento “Homens em Desconstrução do Machismo”                                                          | Campanha educativa | Finalizado | MPSE                                                                                                                                                                                                                   |
| 56 | Projeto Anjos da Guarda                                                                               | Campanha educativa | Ativo      | MPTO                                                                                                                                                                                                                   |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.





## 4.8 Identificação e análise das legislações distritais

**Quadro 58 – Resumo técnico do Decreto n. 46.906, de 26 fevereiro de 2025**

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema</b>                 | Políticas Públicas de caráter preventivo; Prevenção de violências; Política pública de enfrentamento à violência                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Atores envolvidos</b>    | GDF; CNJ; Conselho Nacional do Ministério Público; Sejus-DF; SMDF; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes); Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF); Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF); Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF)                                                        |
| <b>Status</b>               | Sem revogação expressa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Objetivo</b>             | Regulamentar a Lei n. 6.912, de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre o emprego do Formulário Nacional de Avaliação de Risco como instrumento de coleta de informações para o enfrentamento e a prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher e do feminicídio e cria o Sistema Distrital de Avaliação de Risco no Distrito Federal. |
| <b>Legislação correlata</b> | Lei n. 6.912/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2025

**Quadro 59 – Resumo técnico da Lei n. 6.289, de 15 de abril de 2019**

|                          |                                                                                                                          |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema</b>              | Políticas Públicas de caráter preventivo – Prevenção de violências                                                       |
| <b>Atores envolvidos</b> | GDF; CLDF                                                                                                                |
| <b>Status</b>            | Sem revogação expressa                                                                                                   |
| <b>Objetivo</b>          | Instituir a campanha permanente de conscientização e enfrentamento do assédio e da violência sexual no Distrito Federal. |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2025

**Quadro 60 – Resumo técnico da Lei n. 6.542, de 15 de abril de 2020**

|                          |                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema</b>              | Política pública de enfrentamento à violência                                                                                                                                           |
| <b>Atores envolvidos</b> | GDF; CLDF; delegacias especializadas de atendimento à mulher; centros especializados de atendimento à mulher; órgãos da administração pública; MPDFT; Poder Judiciário; sociedade civil |
| <b>Status</b>            | Sem revogação expressa                                                                                                                                                                  |
| <b>Objetivo</b>          | Instituir diretrizes para o incentivo aos Grupos Reflexivos, a fim de gerar reflexão, conscientização, reeducação e responsabilização dos autores de violência doméstica.               |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2025.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



#### Quadro 61 – Resumo técnico da Lei n. 6.872, de 24 de junho de 2021

|                             |                                                                                                                                                     |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema</b>                 | Políticas Públicas de caráter preventivo; Prevenção de violências                                                                                   |
| <b>Atores envolvidos</b>    | GDF; CLDF; PMDF; órgãos da segurança pública do Distrito Federal; órgãos públicos e entidades representativas da sociedade civil organizada         |
| <b>Status</b>               | Sem revogação expressa                                                                                                                              |
| <b>Objetivo</b>             | Instituir, no Distrito Federal, o programa Policiamento de Prevenção Orientada à Violência Doméstica e Familiar – Provid e dar outras providências. |
| <b>Legislação correlata</b> | Lei Federal n. 6.450/1977;<br>Lei Federal n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)                                                                       |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2025

#### Quadro 62 – Resumo técnico da Lei n. 6.912, de 21 de junho de 2021

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema</b>                 | Políticas Públicas de caráter preventivo; Prevenção de violências; Política pública de enfrentamento à violência                                                                                                                                                                            |
| <b>Atores envolvidos</b>    | GDF; CLDF; CNJ; Conselho Nacional do Ministério Público; órgãos integrantes da administração direta e indireta do Poder Executivo do Distrito Federal; comissões permanentes e temporárias do Poder Legislativo do Distrito Federal; PEM; órgãos do Poder Judiciário; Ministério Público.   |
| <b>Status</b>               | Sem revogação expressa                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Objetivo</b>             | Dispor sobre o emprego do Formulário Nacional de Avaliação de Risco como instrumento de coleta de informações para o enfrentamento e a prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher e do feminicídio e criar o Sistema Distrital de Avaliação de Risco, no Distrito Federal. |
| <b>Legislação correlata</b> | Decreto n. 46.906/2025                                                                                                                                                                                                                                                                      |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2025

#### Quadro 63 – Resumo técnico da Lei n. 7.240, de 20 de abril de 2023

|                          |                                                                                                             |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema</b>              | Política pública de enfrentamento à violência; Políticas Públicas de caráter preventivo; Equidade de gênero |
| <b>Atores envolvidos</b> | GDF; CLDF; PEM                                                                                              |
| <b>Status</b>            | Sem revogação expressa                                                                                      |
| <b>Objetivo</b>          | Estabelecer diretrizes para enfrentamento da violência política contra a mulher no Distrito Federal         |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2025



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



#### Quadro 64 – Resumo técnico da Portaria Sejus n. 137, de 4 de fevereiro de 2022

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema</b>                 | Políticas Públicas de caráter preventivo; Prevenção de violências; Política pública de enfrentamento à violência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Atores envolvidos</b>    | Sejus-DF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Status</b>               | Alterado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Objetivo</b>             | Instituir o Protocolo de prevenção e enfrentamento da violência sexual, do assédio moral, sexual e demais crimes contra a dignidade sexual e, também, instituir a Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento da Violência Sexual, do Assédio Moral e Sexual e demais crimes contra a Dignidade Social, ambos no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. |
| <b>Legislação correlata</b> | Portaria Sejus n. 996/2022 e Portaria Sejus/Sec. Executiva n. 582/2024<br>Portaria Sejus n. 122/2023 e Portaria Sejus/Sec. Executiva n. 582/2024<br>Portaria Sejus/Sec. Executiva n. 920/2024                                                                                                                                                                                                                                                |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2025.

#### Quadro 65 – Resumo técnico da Portaria SSP-DF n. 32, de 27 de junho de 2016

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema</b>                 | Políticas Públicas de caráter preventivo; Prevenção de violências; Política pública de enfrentamento à violência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Atores envolvidos</b>    | SSPDF, PCDF; PMDF; CBMDF; GDF; MPDFT; TJDF; Sedes; SMDF; Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal; DPDF; SEEDF                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Status</b>               | Sem revogação expressa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Objetivo</b>             | Determinar que a Segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, devendo ser exercida para a preservação da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio da atuação das polícias civis, na apuração de infrações penais, das polícias militares, por meio do desenvolvimento de atividades de policiamento preventivo e repressivo à violência e à criminalidade, e dos corpos de bombeiros militares. |
| <b>Legislação correlata</b> | Lei Orgânica do Distrito Federal<br>Constituição Federal<br>Decreto n. 36.619/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2025

#### Quadro 66 – Resumo técnico da Portaria SEC n. 58, de 27 de fevereiro de 2018

|                          |                                                              |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Tema</b>              | Políticas Públicas de caráter preventivo; Equidade de gênero |
| <b>Atores envolvidos</b> | Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal          |
| <b>Status</b>            | Sem revogação expressa                                       |



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objetivo</b>             | Instituir a Política Distrital de Equidade de Gênero na Cultura e dar outras providências.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Legislação correlata</b> | Portaria SEC n. 100/2018; Portaria SEC n. 323/2018; Portaria SEC n. 381/2018; Resolução SEC/CCDF n. 5/2018; Portaria SEC n. 446/2018; Portaria SEC n. 147/2019; Portaria SECEC n. 222/2022; Portaria SECEC n. 124/2023; Portaria SECEC n. 132/2024; Portaria SEC n. 1/2015; Portaria n. 158/2016; Decreto GDF n. 38.019/2017; Decreto GDF n. 38.445/2017; Portaria SEC n. 251/2017; Lei Complementar n. 934/2017. |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2025

#### Quadro 67 – Resumo técnico da Portaria DPDF n. 67, de 6 de março de 2025

|                             |                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema</b>                 | Políticas Públicas de caráter preventivo; Prevenção de violências                                                                                                                                                                     |
| <b>Atores envolvidos</b>    | DPDF                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Status</b>               | Sem revogação expressa                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Objetivo</b>             | Instituir o Projeto Quarta do Cidadão, da Defensoria Pública do Distrito Federal, com o objetivo de promover inclusão, cidadania e transformação social, preferencialmente para homens em situação de vulnerabilidade socioeconômica. |
| <b>Legislação correlata</b> | Lei Orgânica do Distrito Federal; Lei Complementar n. 80/1994; Lei Complementar n. 828/2010; Lei Complementar n. 908/2016; Lei Complementar n. 980/2020; Portaria DPDF n. 04/2025                                                     |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2025

#### Quadro 68 – Resumo técnico da Portaria SMDF n. 01, de 7 de janeiro de 2022

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema</b>                 | Políticas Públicas de caráter preventivo; Prevenção de violências                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Atores envolvidos</b>    | SMDF                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Status</b>               | Sem revogação expressa                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Objetivo</b>             | Normatizar a implementação do Programa Acolher, instituído pela Portaria n. 41, de 12 de maio de 2021, no âmbito dos Núcleos de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica (NAFAVDs), unidade integrante da estrutura da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. |
| <b>Legislação correlata</b> | Portaria Conjunta SEDESTMIDH/SEPLAG 2/2018; Portaria SMDF n. 41/2021                                                                                                                                                                                                                      |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2025



## 4.9 Identificação e análise das legislações de outros entes da Federação

### Quadro 69 – Resumo técnico da Lei Federal n. 11.340, de 7 de agosto de 2006

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema</b>                 | Políticas Públicas de caráter preventivo; Prevenção de violências; Política pública de enfrentamento à violência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Abrangência</b>          | Nacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Atores envolvidos</b>    | União; Estados; Distrito Federal; Municípios; Ministério Público; Defensoria Pública; Delegacias de Atendimento à Mulher; Polícia Civil; Polícia Militar; Guarda Municipal; Corpo de Bombeiros; Poder Judiciário; Instituto Médico Legal; Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Defensoria Pública; Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal; Ministério da Justiça.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Status</b>               | Sem revogação expressa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Objetivo</b>             | Criar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispor sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; alterar o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dar outras providências.                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Legislação correlata</b> | Constituição Federal de 1988; Lei Complementar n. 150/2015; Lei n. 13.772/2018; Lei n. 14.887/2024; Lei n. 13.894/2019; Lei n. 13.871/2019; Lei n. 13.882/2019; Lei n. 13.505/2017; Lei n. 10.826/2003; Lei n. 13.880/2019; Lei n. 13.836/2019; Lei n. 14.188/2021; Lei n. 13.827/2019; Lei n. 13.894/2019; Lei n. 14.857/2024; Lei n. 14.550/2023; Lei n. 10.826/2003; Lei n. 13.984/2020; Lei n. 10.826/2003; Lei n. 5.869/1973 (Código de Processo Civil); Lei n. 15.125/2025; Lei n. 13.882/2019; Lei n. 14.674/2023; Lei n. 13.641/2018; Lei n. 14.994/2024; Lei n. 14.316/2022; Lei n. 13.827/2019; Lei n. 14.310/2022; Lei n. 9.099/1995; Decreto-Lei n. 3.689/1941; Decreto-Lei n. 2.848/1940; Lei n. 7.210/1984. |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2025.

### Quadro 70 – Resumo técnico da Lei Estadual n. 8.777, de 16 de outubro de 2020

|                          |                                                                                                  |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema</b>              | Política pública de enfrentamento à violência                                                    |
| <b>Abrangência</b>       | Estado de Sergipe                                                                                |
| <b>Atores envolvidos</b> | Assembleia Legislativa do Estado; Parcerias governamentais e não governamentais; Poder Executivo |

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



|                             |                                                                                                                                                      |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Status</b>               | Sem revogação expressa                                                                                                                               |
| <b>Objetivo</b>             | Instituir a Política Pública de Recuperação e Reeducação de Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e dar providências correlatas. |
| <b>Legislação correlata</b> | Lei Federal n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)                                                                                                      |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2025.

**Quadro 71 – Resumo técnico da Lei Estadual n. 5.603, de 29 de setembro de 2021**

|                             |                                                                                                                                                               |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema</b>                 | Política pública de enfrentamento à violência                                                                                                                 |
| <b>Abrangência</b>          | Estado do Amazonas                                                                                                                                            |
| <b>Atores envolvidos</b>    | Poder Judiciário, Poder Legislativo, Ministério Público, Poder Executivo, Defensoria Pública                                                                  |
| <b>Status</b>               | Sem revogação expressa                                                                                                                                        |
| <b>Objetivo</b>             | Estabelecer princípios e diretrizes para criação de programas reflexivos e responsabilizantes para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher. |
| <b>Legislação correlata</b> | Lei Federal n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)                                                                                                               |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2025.

**Quadro 72 – Resumo técnico da Lei Municipal n. 16.732, de 1º de novembro de 2017**

|                             |                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema</b>                 | Política pública de enfrentamento à violência                                                                                                                                                                                       |
| <b>Atores envolvidos</b>    | Prefeitura Municipal de São Paulo; Ministério Público; Poder Judiciário; Secretarias Municipais de Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Educação, Segurança Urbana, Direitos Humanos e Cidadania e Coordenadoria da Mulher. |
| <b>Abrangência</b>          | Cidade de São Paulo                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Status</b>               | Sem revogação expressa                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Objetivo</b>             | Instituir o Programa Tempo de Despertar, que dispõe sobre a reflexão, conscientização e responsabilização dos autores de violência doméstica e grupos reflexivos de homens, e dar outras providências.                              |
| <b>Legislação correlata</b> | Decreto Municipal n. 58.334/2018; Lei Federal n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)                                                                                                                                                   |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2025.





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



#### Quadro 73 – Resumo técnico da Lei Estadual n. 22.256, de 26 de julho de 2016

|                             |                                                                                                                                     |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tema</b>                 | Política pública de enfrentamento à violência                                                                                       |
| <b>Atores envolvidos</b>    | Polícia Civil; municípios; entidades da sociedade civil; rede estadual de ensino; órgãos públicos do estado; Poder Público estadual |
| <b>Abrangência</b>          | Estado de Minas Gerais                                                                                                              |
| <b>Status</b>               | Alterado                                                                                                                            |
| <b>Objetivo</b>             | Instituir a política de atendimento à mulher vítima de violência no Estado.                                                         |
| <b>Legislação correlata</b> | Lei Federal n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); Lei Estadual n. 24.660/2024.                                                       |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2025.

#### Quadro 74 – Comparativo Proteção às mulheres x Políticas para homens

| Eixo                               | Proteção às mulheres                                                                                                                                                                            | Políticas para homens                                                                                                                                                               |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Marco normativo principal</b>   | Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha): cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.                                                                          | Lei n. 13.984/2020 (alteração da Lei Maria da Penha): prevê a participação obrigatória do agressor em programas de recuperação e reeducação, além de acompanhamento psicossocial.   |
| <b>Complementações relevantes</b>  | Lei n. 13.104/2015 (Lei do Feminicídio): tipifica homicídio por razões de gênero como crime hediondo;<br>Lei n. 13.894/2019: amplia a assistência judiciária às vítimas de violência doméstica. | Iniciativas locais, como: Lei Estadual n. 8.777/2020 (SE): institui a Política de Recuperação e Reeducação de Autores de Violência Doméstica; Programas como o Espaço Acolher (DF). |
| <b>Abrangência</b>                 | Nacional, com políticas estruturadas em diferentes eixos (proteção, prevenção, assistência e responsabilização).                                                                                | Restrita a iniciativas estaduais e distritais, de forma fragmentada e sem padronização nacional.                                                                                    |
| <b>Mecanismos de monitoramento</b> | Indicadores oficiais (ex.: Anuário Brasileiro de Segurança Pública, relatórios do Ministério da Justiça, observatórios estaduais de violência contra a mulher).                                 | Ausência de indicadores sistemáticos para avaliar a efetividade de programas voltados à reeducação de homens.                                                                       |



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



| Eixo                  | Proteção às mulheres                                                                                       | Políticas para homens                                                                                         |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nível de consolidação | Avançado, com reconhecimento internacional (referência na ONU e Organização dos Estados Americanos – OEA). | Incipiente, carecendo de regulamentação uniforme, financiamento adequado e integração às políticas de Estado. |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2025.



## 5 CONCLUSÕES

Diante do exposto neste Estudo Técnico, conclui-se que:

- Para 2025, a projeção populacional masculina (47,75%) no DF é proporcionalmente menor do que a feminina (52,25%);
- No DF, 66,95% dos homens encontram-se na faixa etária de 15 a 59 anos;
- A masculinidade hegemônica tem sido reconhecida como fator de conflitos sociais e violência de gênero, ao reforçar o machismo e a ideia de superioridade masculina;
- A violência contra a mulher faz parte de uma construção social fundamentada na dominação masculina e na submissão feminina;
- Experiências internacionais confirmam que a prevenção da violência contra a mulher depende de iniciativas de desconstrução da masculinidade hegemônica e do fortalecimento da masculinidade positiva, fundamentada em práticas colaborativas;
- A masculinidade positiva ou saudável busca respeito, empatia e igualdade entre todas as pessoas;
- Programas de reeducação de autores de violência contra a mulher e campanhas de sensibilização social fundamentam-se na perspectiva de substituir a masculinidade hegemônica ou tóxica pela positiva ou saudável;
- Foram identificados **12 programas, projetos e/ou serviços** geridos e desenvolvidos por **órgãos do GDF**, voltados para a reeducação de homens autores de violência contra a mulher ou para o reforço da masculinidade positiva;
- Desses, 5 encontram-se ativos, 3 foram finalizados e 4 apresentam *status* indefinido, demandando complementação de informações;
- Quanto à tipologia, as iniciativas analisadas estão assim distribuídas: 5 campanhas educativas, 3 grupos focais, 2 serviços públicos, 1 política pública e 1 comitê;
- Foram identificados **4 programas, projetos e/ou serviços** desenvolvidos no DF, mas geridos por **outros órgãos que não o GDF**, voltados para a reeducação de homens autores de violência contra a mulher ou para o reforço da masculinidade positiva, sendo 2 serviços públicos e 2 grupos focais, todos ativos;
- Foram identificados **7 programas, projetos e/ou serviços** geridos e desenvolvidos pela **iniciativa privada, desenvolvidos no DF**, voltados para a reeducação de homens autores de violência contra a mulher ou para o reforço da masculinidade positiva, sendo 6 projetos sociais e 1 material educativo, todos ativos;



- Foram identificados **33 programas, projetos e/ou serviços** geridos e desenvolvidos por **outros entes da Federação e órgãos intergovernamentais**, voltados para a reeducação de homens autores de violência contra a mulher ou para o reforço da masculinidade positiva, com 24 ações ativas, 7 finalizadas e 2 em tramitação;
- Quanto à tipologia, as 33 iniciativas supramencionadas apresentam a seguinte distribuição: 13 campanhas educativas, 9 grupos focais, 4 mobilizações sociais, 2 proposições legislativas, 2 materiais educativos, 1 política pública, 1 curso e 1 serviço público;
- Considerando as 56 iniciativas mapeadas, a distribuição percentual é: 18 campanhas educativas (32,14%); 14 grupos focais (25%), 6 projetos sociais (10,71%); 5 serviços públicos (8,93%); 4 mobilizações sociais (7,14%); 3 materiais educativos (5,36%); 2 políticas públicas (3,57%); 2 proposições legislativas (3,57%); 1 comitê (1,79%) e 1 curso (1,79%);
- Constatou-se que os dados públicos disponíveis nos quadros 5, 7, 8 e 9 não permitem atestar com segurança o *status* de execução dessas iniciativas, sendo necessária a complementação das informações por meio de visitas técnicas e/ou requerimento formal às pastas respectivas;
- Diferente do que ocorre com o arcabouço jurídico voltado ao combate e à punição de atos de violência contra as mulheres, consolidado principalmente na **Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006)**, não há no país legislação robusta voltada à educação e reeducação de homens; tampouco se identificam instrumentos que demonstrem efetiva aplicabilidade dessas políticas ou contemplem formas sistemáticas de mensuração e acompanhamento por meio de indicadores;
- Uma das poucas iniciativas nesse sentido é a **Lei n. 13.984/2020**, que alterou a Lei Maria da Penha para incluir, entre as medidas protetivas de urgência, a obrigatoriedade de participação do autor de violência contra a mulher em **programas de recuperação e reeducação**, bem como em **acompanhamento psicossocial**, individual ou em grupo;
- Faz-se necessário que políticas públicas voltadas aos homens transcendam o enfoque exclusivo na violência, contemplando a conscientização acerca da legislação de proteção às mulheres, a promoção da paternidade responsável, o fortalecimento da afetividade e da comunicação não violenta, bem como a prevenção do uso abusivo de álcool e drogas, com vistas a fomentar masculinidades equitativas, saudáveis e socialmente responsáveis.



## 6 RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

Tendo em vista o exposto neste Estudo Técnico, recomenda-se:

- Dar ampla publicidade do conteúdo deste Estudo Técnico ao Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) e à população do DF;
- Apresentar projeto de lei instituindo o Dia de Combate ao Machismo, a exemplo da experiência de Itabirito/MG;
- Apresentar projeto de lei para instituir a Política Distrital de Promoção de Masculinidades Saudáveis e Antissexistas, inspirada na iniciativa de Salvador/BA;
- Elaborar, com apoio técnico da Conofis, cartilha educativa com temática voltada ao reforço da masculinidade positiva, destinada à CLDF e à população do DF, nos moldes da experiência da DPESP;
- Promover cursos de reforço à masculinidade positiva para servidores da CLDF e sociedade civil, com calendário permanente, conforme exemplo da UNA-SUS;
- Realizar eventos e campanhas publicitárias, com apoio técnico da Conofis, voltados à promoção da masculinidade positiva, para servidores da CLDF e público em geral, com calendário permanente de ações;
- Encaminhar o estudo à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, sugerindo a adoção de medidas voltadas à institucionalização de programas permanentes de sensibilização e reeducação de homens, com ênfase na desconstrução da masculinidade tóxica, na quebra de estereótipos de gênero e na promoção de práticas igualitárias e não violentas de convivência;
- Convocar audiência pública para discussão da situação exposta, com participação de gestores públicos, representantes da sociedade civil e outras partes interessadas;
- Criar painéis de indicadores de efetividade para monitorar e avaliar os programas voltados à educação e reeducação de homens, contemplando os eixos abordados neste estudo — equidade de gênero, desconstrução de estereótipos, prevenção da violência, masculinidades —, de modo a possibilitar a mensuração de resultados, a identificação de boas práticas e o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas;
- Sugerir à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal que sejam implementadas campanhas de sensibilização e engajamento de homens, inspiradas em experiências nacionais e internacionais, como a Campanha do Laço Branco e a iniciativa global *MenCare*, que apresentaram resultados positivos na promoção de mudanças culturais;



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



- Encaminhar requerimento de informações à SEEDF, à SMDF e à Sejus sobre a existência e o funcionamento do Comitê de Prevenção e Combate ao Machismo e Valorização das Mulheres;
- Encaminhar requerimento de informações ao IGESDF sobre a existência e o funcionamento do Projeto Papo de Garoto;
- Encaminhar requerimento de informações à Sejus e à SEEDF sobre o Projeto ou Programa Cidadania nas Escolas;
- Encaminhar requerimento de informações à Sejus sobre o Projeto Conversa com Eles;
- Complementar o estudo com visitas técnicas ou inspeções *in loco*, a fim de produzir um quadro analítico mais completo, em especial a respeito de estruturas físicas, equipamentos, recursos materiais, quadro de pessoal, dinâmica de atendimento e registro dos dados;
- As inspeções *in loco* devem ser realizadas pelos parlamentares, que poderão contar com o assessoramento especializado do quadro de Consultores Técnico-Legislativos desta Consultoria.





## REFERÊNCIAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. **Projeto de Lei n. 420, de 15 de julho de 2019.** Institui o Programa para Reeducação de Agressor de Violência Doméstica e Familiar, estabelece diretrizes para a criação dos Serviços de Reeducação do Agressor, e dá outras providências. Fortaleza, 2019. Disponível em: <https://www2.al.ce.gov.br/legislativo/legislacao5/leis2022/pl4202019.pdf>. Acesso em: set. 2025.

BARKER, Gary. **Equimundo:** Center for Masculinities and Social Justice. Washignton, 2025. Disponível em: <https://www.equimundo.org/about/>. Acesso em: set. 2025.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo.** Tradução de Sérgio Milliet. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: set. 2025.

BRASIL. **Lei n. 8.560, de 29 de dezembro de 1992.** Regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências. Brasília, 1992. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8560.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8560.htm). Acesso em: set. 2025.

BRASIL. **Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília, 2006. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). Acesso em: ago. 2025.

BRASIL. **Lei n. 11.489, de 20 de junho de 2007.** Institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres. Brasília, 2007. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/l11489.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11489.htm). Acesso em: set. 2025.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.** Brasília, 2011a. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). Acesso em: ago. 2025.



BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília, 2011b. Disponível em: [https://www.mprj.mp.br/documents/20184/227956/2\\_Politica\\_Nacional\\_de\\_Enfrentamento\\_a\\_Violencia\\_contra\\_as.pdf](https://www.mprj.mp.br/documents/20184/227956/2_Politica_Nacional_de_Enfrentamento_a_Violencia_contra_as.pdf). Acesso em: ago. 2025.

BRASIL. **Lei n. 14.330, de 4 de maio de 2022**. Altera a Lei n. 13.675, de 11 de junho de 2018, para incluir o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS). Brasília, 2022. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2022/Lei/L14330](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Lei/L14330). Acesso em: ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Dados nacional de segurança pública**. Brasília, 2025a. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/estatistica>. Acesso em: ago. 2025.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Diretoria de Pesquisa. Coordenação de População e Indicadores Sociais. **População**. Rio de Janeiro, 2025b. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao.html>. Acesso em: set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde. **Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde**. Brasília, 2025c. Disponível em: <https://cnes.datasus.gov.br/pages/consultas.jsp>. Acesso em: ago. 2025.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei n. 3.038, 24 de junho de 2025**. Institui a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília, 2025. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2528002&fichaAmigavel=nao>. Acesso em: ago. 2025.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. **Resolução CLDF n. 338, de 29 de novembro de 2023**. Dispõe sobre a Consultoria Legislativa – Conlegis e a Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária – Conofis da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências. Disponível em: [https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/400be376589e4b719447ef192813a5bb/Resolu\\_o\\_338\\_29\\_11\\_2023.html](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/400be376589e4b719447ef192813a5bb/Resolu_o_338_29_11_2023.html). Acesso em: set. 2025.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. **Observatório Cidadão**. Brasília, 2025a. Disponível em: [https://www.cl.df.gov.br/web/observatorio-cidadao#\\_com\\_liferay\\_iframe\\_web\\_portlet\\_IFramePortlet\\_INSTANCE\\_KYazwwcFhLRE\\_=28566814](https://www.cl.df.gov.br/web/observatorio-cidadao#_com_liferay_iframe_web_portlet_IFramePortlet_INSTANCE_KYazwwcFhLRE_=28566814). Acesso em: set. 2025.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. **Portal da Transparência**. Brasília, 2025b. Disponível em: <https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia>. Acesso em: set. 2025.

CEARÁ. **Lei n. 17.171, de 9 de janeiro de 2020**. Institui a Semana do Laço Branco – homens pelo fim da violência contra as mulheres no âmbito do Estado do Ceará. Fortaleza, 2020. Disponível em: <https://bela.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/datas-comemorativas/itemlist/tag/SEMANA%20DO%20LA%20C%87O%20BRANCO>. Acesso em: set. 2025.

CHAVEIRO, M. M. R. de S.; OLIVEIRA, G. A.; GOTTI, E. S. Masculinidades plurais e análise do comportamento: uma perspectiva interseccional. **Revista Perspectivas**, v. 6, n. 1, p. 23-42, 2025. Disponível em: <https://orcid.org/0000-0001-7581-105X>. Acesso em: set. 2025.

CONNELL R. W.; MESSERSCHMIDT, J. W. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. **Estudos Feministas**, v. 21, n. 2, p. 424, jan.-abr. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/cPBKdXV63LVw75GrVvH39NC/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: set. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Recomendação n. 124, de 7 de janeiro de 2022**. Recomenda aos tribunais que instituem e mantenham programas voltados à reflexão e responsabilização de agressores de violência doméstica e familiar. Brasília, 2022. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original1535112022011161dda3afb39db.pdf>. Acesso em: set. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Programas e ações**. Violência contra a Mulher. Brasília, 2025. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/violencia-contra-a-mulher/>. Acesso em: ago. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto n. 32.902, de 20 de agosto de 2010**. Cria o “Programa Paternidade Responsável”, atribuindo a competência para executá-lo à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em coordenação com o Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – CEAJUR. Brasília, 2010. Disponível em: [https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/63888/Decreto\\_32092\\_20\\_08\\_2010.html](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/63888/Decreto_32092_20_08_2010.html). Acesso em: set. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social. **Portaria n. 32, de 27 de junho de 2016**. Institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, o Núcleo de Enfrentamento ao Feminicídio (NEF), diretamente subordinado ao Comitê Executivo do Viva Brasília: Nosso Pacto pela Vida. Brasília, 2016. Disponível em:



[https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/f72c6c4af1164207b89fd17c6b7fa33b/Portaria\\_32\\_27\\_06\\_2016.html](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/f72c6c4af1164207b89fd17c6b7fa33b/Portaria_32_27_06_2016.html). Acesso em: set. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 5.806, de 26 de janeiro de 2017**. Dispõe sobre a valorização das mulheres e o combate ao machismo na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. Brasília, 2017. Disponível em:  
[https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/9367f712d1d743fc88e093417033a8a1/Lei\\_58\\_06\\_2017.html](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/9367f712d1d743fc88e093417033a8a1/Lei_58_06_2017.html). Acesso em: set. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Cultura. **Portaria n. 58, de 27 de fevereiro de 2018**. Institui a Política Distrital de Equidade de Gênero na Cultura e dá outras providências. Brasília, 2018. Disponível em:  
[https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/545f2dad7b844610b456273b50d00d10/Portaria\\_58\\_27\\_02\\_2018.html](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/545f2dad7b844610b456273b50d00d10/Portaria_58_27_02_2018.html). Acesso em: set. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 6.542, de 15 de abril de 2020**. Institui diretrizes para o incentivo aos Grupos Reflexivos, a fim de gerar reflexão, conscientização, reeducação e responsabilização dos autores de violência doméstica. Brasília, 2020. Disponível em:  
[https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/92cb630029aa41b38eb3abbc39bb117f/Lei\\_65\\_42\\_15\\_04\\_2020.html](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/92cb630029aa41b38eb3abbc39bb117f/Lei_65_42_15_04_2020.html). Acesso em: set. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. **Portaria n. 41, de 12 de maio de 2021**. Institui o Programa Acolher, que dispõe sobre o funcionamento e organização dos equipamentos públicos vinculados à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. Brasília, 2021a. Disponível em:  
[https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/622c59400a274272b8c60b51bef12c1e/Portaria\\_41\\_12\\_05\\_2021.html](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/622c59400a274272b8c60b51bef12c1e/Portaria_41_12_05_2021.html). Acesso em: set. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 6.872, de 24 de junho de 2021**. Institui, no Distrito Federal, o programa Policiamento de Prevenção Orientada à Violência Doméstica e Familiar – Provid e dá outras providências. Brasília, 2021b. Disponível em:  
[https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/622c59400a274272b8c60b51bef12c1e/Portaria\\_41\\_12\\_05\\_2021.html](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/622c59400a274272b8c60b51bef12c1e/Portaria_41_12_05_2021.html). Acesso em: set. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 6.912, de 21 de julho de 2021**. Dispõe sobre o emprego do Formulário Nacional de Avaliação de Risco como instrumento de coleta de informações para o enfrentamento e a prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher e do feminicídio e cria o Sistema Distrital de Avaliação de Risco, no Distrito Federal. Brasília, 2021c. Disponível em:  
[https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/93e615f6cd484bf89dd4675812c1bd05/Lei\\_69\\_12\\_21\\_07\\_2021.html](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/93e615f6cd484bf89dd4675812c1bd05/Lei_69_12_21_07_2021.html). Acesso em: set. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. **Portaria n. 01, de 7 de janeiro de 2022**. Normatiza a implementação do Programa Acolher, instituído pela Portaria n. 41, de 12 de maio de 2021, no âmbito dos Núcleos de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica – NAFAVDs, unidade



integrante da estrutura da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Brasília, 2022a. Disponível em:

[https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/75d84147ea174bcbac82265dbabe8113/smdf\\_prt\\_01\\_2022.html](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/75d84147ea174bcbac82265dbabe8113/smdf_prt_01_2022.html). Acesso em: set. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. **Portaria n. 137, de 4 de fevereiro de 2022**. Institui o Protocolo de prevenção e enfrentamento da violência sexual, do assédio moral, sexual e demais crimes contra a dignidade sexual e, também, institui a Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento da Violência Sexual, do Assédio Moral e Sexual e demais crimes contra a Dignidade Social, ambos no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Brasília, 2022b. Disponível em: [https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/123195b3802642228124edbdce65bc94/Portaria\\_137\\_04\\_02\\_2022.html](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/123195b3802642228124edbdce65bc94/Portaria_137_04_02_2022.html). Acesso em: set. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 7.240, de 20 de abril de 2023**. Estabelece diretrizes para enfrentamento da violência política contra a mulher no Distrito Federal. Brasília, 2023a. Disponível em:

[https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/5fab807948ea4b1889e44f6c976b9abc/Lei\\_7240\\_20\\_04\\_2023.html](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/5fab807948ea4b1889e44f6c976b9abc/Lei_7240_20_04_2023.html). Acesso em: set. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto n. 44.918, de 1º de setembro de 2023**.

Regulamenta a Lei n. 5.806, de 26 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a valorização das mulheres e o combate ao machismo na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. Brasília, 2023b. Disponível em:

[https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/035287ac190442b98de133a630fba835/Decreto\\_44918\\_01\\_09\\_2023.html#:~:text=II%20%2D%20promover%20a%20realiza%C3%A7%C3%A3o%20permanente,e%20Cidadania%20do%20Distrito%20Federal.&text=DAS%20DISPOSI%C3%87%C3%95ES%20FINAIS-,Art.,na%20data%20de%20sua%20publica%C3%A7%C3%A3o](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/035287ac190442b98de133a630fba835/Decreto_44918_01_09_2023.html#:~:text=II%20%2D%20promover%20a%20realiza%C3%A7%C3%A3o%20permanente,e%20Cidadania%20do%20Distrito%20Federal.&text=DAS%20DISPOSI%C3%87%C3%95ES%20FINAIS-,Art.,na%20data%20de%20sua%20publica%C3%A7%C3%A3o). Acesso em: set. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Secretaria de Estado de Educação. **Portaria Conjunta n. 25, de 21 de setembro de 2023**.

Dispõe sobre a cooperação entre as Secretarias de Estado de Justiça e Cidadania e de Educação do Distrito Federal para o desenvolvimento de ações relacionadas ao pleno exercício da cidadania e de proteção nas escolas do Distrito Federal. Brasília, 2023c. Disponível em: <https://www.sejus.df.gov.br/documents/d/sejus/portaria-conjunta-25-21set23-pdf>. Acesso em: set. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto n. 45.223, de 29 de novembro de 2023**. Institui o Programa Direito Delas, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

Brasília, 2023d. Disponível em:

[https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/c479dc5b53e5437c86a64dcf1d33abcc/exec\\_dec\\_45223\\_2023.html#capIV\\_art13](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/c479dc5b53e5437c86a64dcf1d33abcc/exec_dec_45223_2023.html#capIV_art13). Acesso em: set. 2025.





DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado da Mulher. **Termo de fomento (MROSC) n. 11/2024**. O objeto do presente Termo é fomentar a realização do projeto "EDUCAR, PARA PROTEGER" que será executado no período compreendido entre por intermédio da Organização da Sociedade Civil de acordo com o Plano de Trabalho (148295192), que passa a integrar este Termo. Brasília, 2024a. Disponível em: [https://www.mulher.df.gov.br/documents/d/smdf/sei\\_gdf-148763320-termo-de-fomento-mrosc11](https://www.mulher.df.gov.br/documents/d/smdf/sei_gdf-148763320-termo-de-fomento-mrosc11). Acesso em: set. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado da Mulher. **Termo de fomento (MROSC) n. 12/2024**. O objeto do presente Termo é fomentar a realização do projeto "HOMENS DE HONRA" que será executado no período compreendido entre 29/08/2024 a 29/11/2024 por intermédio da Organização da Sociedade Civil de acordo com o Plano de Trabalho (149338488), que passa a integrar este Termo. Brasília, 2024b. Disponível em: [https://www.mulher.df.gov.br/documents/d/smdf/sei\\_gdf-149513399-termo-de-fomento-mrosc12](https://www.mulher.df.gov.br/documents/d/smdf/sei_gdf-149513399-termo-de-fomento-mrosc12). Acesso em: set. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Portaria n. 153, de 7 de outubro de 2024**. Institui o Programa de Prevenção à Violência Doméstica – PPV no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. Brasília, 2024c. Disponível em: [https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/349ae6f070164da6a5ba72e2be16ff82/Portaria\\_153\\_07\\_10\\_2024.html](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/349ae6f070164da6a5ba72e2be16ff82/Portaria_153_07_10_2024.html). Acesso em: set. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Saúde. Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde. Programas. **Saúde do Homem**. Brasília, 2025a. Disponível em: <https://www.saude.df.gov.br/saude-do-homem>. Acesso em: set. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Defensoria Pública. **Portaria n. 67, de 6 de março de 2025**. Institui o Projeto Quarta do Cidadão, da Defensoria Pública do Distrito Federal, com o objetivo de promover inclusão, cidadania e transformação social, preferencialmente para homens em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Brasília, 2025b. Disponível em: [https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/2069d93d0e9a4b339bd780e4c0e3aaf6/Portaria\\_67\\_06\\_03\\_2025.html](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/2069d93d0e9a4b339bd780e4c0e3aaf6/Portaria_67_06_03_2025.html). Acesso em: set. 2025.

ITABIRITO. **Lei n. 3.754, de 3 de outubro de 2022**. Institui o dia de combate ao machismo no calendário oficial do Município de Itabirito. Itabirito, 2022. Disponível em: [https://sapl.itabirito.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/2524/lei\\_3754\\_2022.pdf](https://sapl.itabirito.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/2524/lei_3754_2022.pdf). Acesso em: set. 2025.

MACKAY, F. Positive humanity, When? Is masculinity worth saving? **Journal of Gender Studies**, p. 1-19, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/09589236.2025.2502679>. Acesso em: set. 2025.

MIEZ, W. A. O.; MOTTI, G. L.; GIANORDOLI-NASCIMENTO, I. F. O impacto da masculinidade hegemônica no comportamento de homens no trânsito. **Psicologia e**





**Saber Social**, v. 14, p. 134-154, 2025. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/psi-sabersocial/article/view/92888/55138>. Acesso em: set. 2025.

MINAS GERAIS. **Lei n. 22.256, de 26 de julho de 2016**. Institui a política de atendimento à mulher vítima de violência no Estado. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/22256/2016/?cons=1>. Acesso em: set. 2025.

MINAS GERAIS. **Lei n. 24.660, de 9 de janeiro de 2024**. Altera a Lei n. 22.256, de 26 de julho de 2016, que institui a política de atendimento à mulher vítima de violência no Estado. Belo Horizonte, 2024a. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/24660/2024/>. Acesso em: set. 2025.

MINAS GERAIS. Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Cartilhas sobre direitos. **Isso é papo de homem**. Belo Horizonte, 2024b. Disponível em: <https://defensoria.mg.def.br/espaco-cidadao/cartilhas-sobre-direitos/>. Acesso em: set. 2025.

PARÁ. **Lei n. 9.238, de 30 de março de 2021**. Dispõe sobre a obrigação de bares, restaurantes e casas noturnas de adotar medidas de auxílio e segurança à mulher que se sinta em situação de risco em suas dependências. Belém, 2021. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/pa/lei-ordinaria-n-9238-2021-para-dispoe-sobre-a-obrigacao-de-bares-restaurantes-e-casas-noturnas-de-adotar-medidas-de-auxilio-e-seguranca-a-mulher-que-se-sinta-em-situacao-de-risco-em-suas-dependencias>. Acesso em: set. 2025.

PARÁ. Secretaria das Mulheres. **Não se cale**. Material. Belém, 2025a. Disponível em: <https://semu.pa.gov.br/naosecale/>. Acesso em: set. 2025.

PARÁ. Secretaria das Mulheres. **Eles com elas**. Belém, 2025b. Disponível em: <https://www.semu.pa.gov.br/node/464>. Acesso em: set. 2025.

SÃO PAULO (Estado). Defensoria Pública. **Vamos falar sobre masculinidades?**. São Paulo, 2022. Disponível em: <https://www.defensoria.sp.def.br/documents/20122/87849038-4f94-4238-5b9d-de4d57aa9422>. Acesso em: set. 2025.

SCHIBILSKI, A. A. de O.; ZIMMERMANN, T. R. Projeto Reinventando Masculinidades em Amambai/MS: a Polícia Militar construindo uma proposta de ação humanizadora. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 18, n. 1, p. 92-115, fev./mar. 2024. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/rbsp/article/view/1746/774>. Acesso em: set. 2025.

SENADO FEDERAL. **Projeto de Lei n. 5.710, de 2023**. Dispõe sobre o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher, de que trata a Lei n. 13.675, de 11 de junho de 2018, que disciplina a organização e o



funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar n. 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei n. 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei n. 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei n. 12.681, de 4 de julho de 2012. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/161277>. Acesso em: ago. 2025.

SENADO FEDERAL. **Projeto de Resolução do Senado n. 110, de 2023.** Cria a Medalha Laço Branco a ser concedida a homens que atuam na luta pelo fim da violência contra a mulher. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/161114>. Acesso em: set. 2025.

SERGIPE. **Lei n. 8.777, de 16 de outubro de 2020.** Institui a Política Pública de Recuperação e Reeducação de Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, e dá providências correlatas. Disponível em: <https://aleselegis.al.se.leg.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L87772020.html>. Acesso em: set. 2025.

SERGIPE. Ministério Público de Sergipe. CAOp Mulher. **“Homens pelo fim da violência contra a mulher” – MPSE promoverá palestra sobre desconstrução do machismo.** Aracaju, 2024. Disponível em: <https://www.mpse.mp.br/index.php/2024/11/28/homens-pelo-fim-da-violencia-contra-a-mulher-mpse-promovera-palestra-sobre-desconstrucao-do-machismo/>. Acesso em: set. 2025.

SILVA, J. A. O que é ser homem no Século XXI? Perspectivas críticas sobre as masculinidades. **Revista Aracê**, v. 7, n. 7, p. 41324-41338, 2025. Disponível em: <https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/6945/9336>. Acesso em: set. 2025.

UNITED NATION WOMEN AFRICA. **News:** Positive masculinity: a path to ending violence Against women and girls. 2025. Disponível em: <https://africa.unwomen.org/en/stories/news/2025/05/positive-masculinity-a-path-to-ending-violence-against-women-and-girls>. Acesso em: set. 2025.

ZANELLO, V.; FEITOSA, L. R. C. [coord.]. **Guia prático do jogo Emancipação:** jogando contra o machismo. Brasília: [s. n.]. 2022.